

TVR

N.º 298, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 591/2018

AV 513/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.682, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Regional FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 591

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 346, de 11 de dezembro de 2013 – Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Campina Grande do Sul – PR;

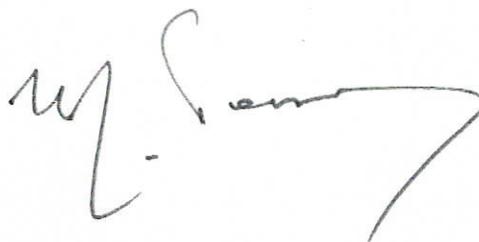
2 - Portaria nº 2.513, de 28 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos Pela Comunicação (Associação Unidos Pela Comunicação), no município de Araruama – RJ;

3 - Portaria nº 4.821, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, no município de Ibiassucê – BA;

4 - Portaria nº 3.682, de 28 de setembro de 2017 – Associação Rádio Comunitária Regional FM, no município de Anísio de Abreu – PI; e

5 - Portaria nº 6.731, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Avante Jaguaquara, no município de Jaguaquara – BA.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. S. ...', is written over the date line.



EM nº 00245/2018 MCTIC

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073660/2015-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3682/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2011563** e o código CRC **18A8B04C**.

MSC-591/2018

TUR-295-296-297-298 e

299/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 18/10/18	às 10:25 horas
<i>João Manoel</i>	4.766
Nome legível	Porto

Aviso nº 513 - C. Civil.

Em 17 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 346, de 2013; 2.513 e 4.821, de 2015; 3.682, de 2017; e 6.731, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18/10/2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Sandra Costa</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SPMO 18/OUT/2018 11:41
Porto: 4553 Ass.:
mau gela
Origen:

1a Soc.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

Ofício nº. 01/MCTIC/2017

Anísio de Abreu - PI, 14 de junho de 2017.

A. Senhora.

INALDA CELINA MADIO.

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO OFÍCIO 23560/2017/SEI-MCTIC E NT: 2385/2017/SEI-MCTIC.

CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI

PROCESSO: Nº. 53900.073660/2015-17

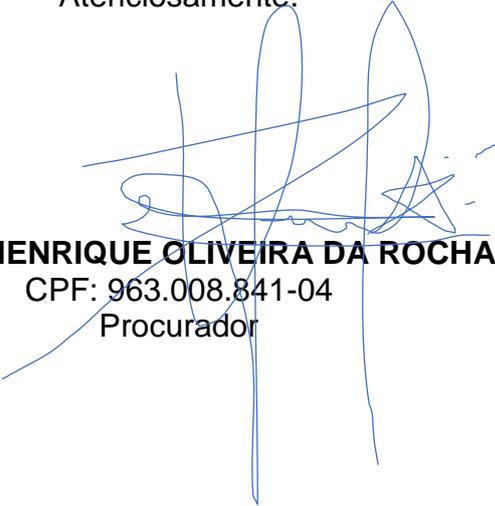
Senhor Secretário,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, da cidade de Anísio de Abreu-PI, faço uso deste expediente para, em resposta ao Ofício: 23560/2017/SEI-MCTIC, atender à solicitação da Nota Técnica 2385/2017/SEI-MCTIC, ou seja, encaminhar novo Requerimento de Outorga.

Aproveito a oportunidade para agradecer e parabenizar aos analistas pela forma que o Ministério das Comunicações vem conduzindo a análise dos processos de outorga.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM	
CNPJ: 23.834.303/0001-05	
Endereço de Sede: RUA PROJETADA	
Bairro: SETOR BELA VISTA II	S/Nº
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	CEP: 64.780-000
Endereço eletrônico (e-mail): abertcomsei@gmail.com	
UF: PI	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PROJETADA	
S/Nº	
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 09 ° (N/S) 12 ‘ 08 “
	Longitude: 43 ° W 02 ‘ 37 “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga

Nome do dirigente: EDELSON DA SILVA LIMA	
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 036462531554
RG: 2889893	Órgão Emissor: SSP-PI
CPF: 033.941.753-63	
Endereço: RUA PROJETADA	
Nº: S/Nº	
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Assinatura: <i>Edehson da Silva Lima</i>	

Nome do dirigente: IRACI MARIA DA SILVA LIMA	
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 000595271562
RG: 2827050	Órgão Emissor: SSP-PI
CPF: 008.333.773-37	
Endereço: RUA PROJETADA	
Nº: S/Nº	
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.920-000
Assinatura: <i>Iraci maria da Silva Lima</i>	

Nome do dirigente: LUCINEIA SOARES DIAS		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 038380511503	
RG: 2910468	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 043.186.893-01
Endereço: RUA ARTUR PORFIRIO		Nº: 570
Bairro: CENTRO	CEP: 64.780-000	
Assinatura: <i>Lucineia Soares Dias</i>		

Nome do dirigente: MAURY FERREIRA DA COSTA		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 014151022020	
RG: 1443492	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 602.777.691-91
Endereço: RUA MARTINS PEREIRA LIMA		Nº: S/Nº
Bairro: SETOR ESPERANÇA	CEP: 64.780-000	
Assinatura: <i>Maury Ferreira da Costa</i>		

Endereço de correspondência: RUA PROJETADA		
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000	
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- | |
|--|
| 1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento); |
| 2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas; |
| 3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; |
| 4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; |
| 5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos; |
| 6 – Prova de que todos os diretores são maiores; |
| 7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015. |

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- | |
|---|
| 1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento; |
| 2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. |

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **EDELSON DA SILVA LIMA**, na qualidade de presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 11 de dezembro de 2015 o Sr. **EDELSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade, **RG: 2889893 SSP-PI** e **CPF: 033.941.753-63**, residente e domiciliado na: **RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, ANÍSIO DE ABREU-PI**, presidente e representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão comunitária**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, **RG 394.751 SSP – TO** e do **CPF 963.008.841-04**, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionado à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LAPA FM**, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR EM REUNIÕES E AUDIÊNCIA, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR QUALQUER DOCUMENTO ATRAVÉS DO CADSEI**, podendo praticar quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assinam.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Anísio de Abreu - PI, 11 de dezembro de 2015.



Edelson da Silva Lima

EDELSON DA SILVA LIMA

CPF: 033.941.753-63

Presidente



conheço a(s) firma(s) de Edel-

son da Silva
Lima.

Anísio de Abreu - PI, 11/12/15

Keilane Santos
Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

FILIAÇÃO PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins
BANDEIRA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08 83

THOMAS BREDI & SOHN

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **EDELSON DA SILVA LIMA**, na qualidade de presidente e representante da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 11 de dezembro de 2015 o Sr. **EDELSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade, **RG: 2889893 SSP-PI** e **CPF: 033.941.753-63**, residente e domiciliado na: **RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, ANÍSIO DE ABREU-PI**, presidente e representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão comunitária**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, **RG 394.751 SSP – TO** e do **CPF 963.008.841-04**, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionado à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LAPA FM**, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR EM REUNIÕES E AUDIÊNCIA, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR QUALQUER DOCUMENTO ATRAVÉS DO CADSEI**, podendo praticar quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assinam.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Anísio de Abreu - PI, 11 de dezembro de 2015.



Edelson da Silva Lima

EDELSON DA SILVA LIMA

CPF: 033.941.753-63

Presidente



conheço a(s) firma(s) de Edelson da Silva Lima

Anísio de Abreu - PI, 11/12/15

Keilane Santos

Keilane Coelho dos Santos
Escrivente Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas

**ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM	
CNPJ: 23.834.303/0001-05	
Endereço de Sede: RUA PROJETADA	S/Nº
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
Endereço eletrônico (e-mail): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA PROJETADA	S/Nº
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 09 ° (N/S) 12 ‘ 08 “
	Longitude: 43 ° W 02 ‘ 37 “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EDELSON DA SILVA LIMA	
Cargo: PRESIDENTE	Tít. Eleitor: 036462531554
RG: 2889893	Órgão Emissor: SSP-PI CPF: 033.941.753-63
Endereço: RUA PROJETADA	Nº: S/Nº
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Assinatura: <i>Edeilson da Silva Lima</i>	

Nome do dirigente: IRACI MARIA DA SILVA LIMA	
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tít. Eleitor: 000595271562
RG: 2827050	Órgão Emissor: SSP-PI CPF: 008.333.773-37
Endereço: RUA PROJETADA	Nº: S/Nº
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.920-000
Assinatura: <i>Iraci maria da Silva Lima</i>	

Nome do dirigente: LUCINEIA SOARES DIAS			
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 038380511503	
RG: 2910468	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 043.186.893-01	
Endereço: RUA ARTUR PORFIRIO			Nº: 570
Bairro: CENTRO		CEP: 64.780-000	
Assinatura: <i>LUCINEIA SOARES DIAS</i>			

Nome do dirigente: MAURY FERREIRA DA COSTA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 014151022020	
RG: 1443492	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 602.777.691-91	
Endereço: RUA MARTINS PEREIRA LIMA			Nº: S/Nº
Bairro: SETOR ESPERANÇA		CEP: 64.780-000	
Assinatura: <i>Maury Ferreira da Costa</i>			

Endereço de correspondência: RUA PROJETADA	
Bairro: SETOR BELA VISTA II	CEP: 64.780-000
Cidade: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.834.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 8140-7563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/12/2015** às **09:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

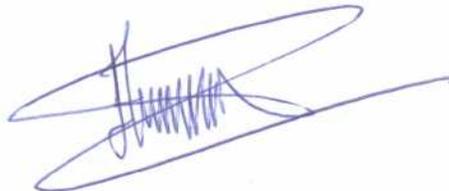
Voltar

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

ATA AGE 01/2015. DE 07/12/2015,
DELIBERAÇÕES: Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, de **ANÍSIO DE ABREU-PI**.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, às 10h00min, à RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA, ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.780-000, reuniram-se membros da comunidade, com o objetivo específico de **FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE**, por aclamação foram escolhidos o senhor **EDELSON DA SILVA LIMA** para presidir e a senhora **LUCINEIA SOARES DIAS** para secretariar esta AGE. Fazendo uso da palavra, o presidente explicou para todos os presentes, que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuito de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e da Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da rádio comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que a partir desta data fica devidamente **CONSTITUÍDA**. Em seguida o Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, em seguida, devido o número limitado de sócios fundadores, foi proposto à formação da primeira Diretoria por consenso, proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. **ENTÃO O PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM OS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADO EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE**, ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: EDELSON DA SILVA LIMA, CPF: 033.941.753-63, RG: 2889893 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000 ----- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: IRACI MARIA DA SILVA LIMA, CPF: 008.333.773-37, RG: 2827050 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000 --- CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: LUCINEIA SOARES DIAS, CPF:**



07.396.283/0001-81
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTA
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - C
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

043.186.893-01, RG: 2910468 SSP-PI, **ENDEREÇO:** RUA ARTUR PORFIRIO DIAS, 570, CENTRO, **CIDADE:** ANÍSIO DE ABREU-PI, **CEP:** 64.780-000 ----- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** MAURY FERREIRA DA COSTA, **CPF:** 602.777.691-91, **RG:** 1443492 SSP-DF, **ENDEREÇO:** RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, SETOR ESPERANÇA, **CIDADE:** ANÍSIO DE ABREU-PI, **CEP:** 64.780-000. Depois de confirmado o resultado, os eleitos assinaram o termo de posse para suas funções e atribuições, que iniciam nesta data, eu, **LUCINEIA SOARES DIAS**, Diretora Administrativa da **AGE**, lavrei esta ATA que foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente, e na lista de presença por todos os presentes. Sem mais nada a tratar o Presidente desta **AGE**, encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

EDELSON DA SILVA LIMA

CPF: 033.941.753-63

Presidente

07.396.283/0001-81
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
Anísio de Abreu - PI
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI

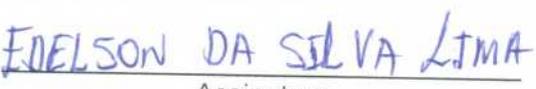
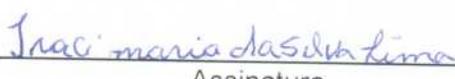
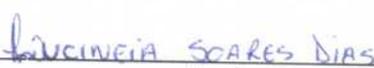
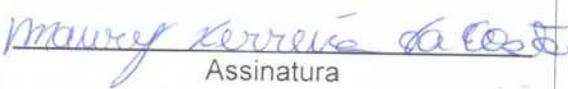
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

GESTÃO 2015 - 2019

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária 01/2015 da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM realizada no dia 07 de dezembro de 2015, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 07 de dezembro de 2015 até 07 de dezembro de 2019, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA

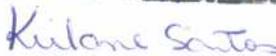
CARGO/NOME COMPLETO	ASSINATURA
CARGO: PRESIDENTE NOME: EDELSON DA SILVA LIMA CPF: 033.941.753-63 RG: 2889893 SSP-PI END: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI CEP: 64.780-000	 Assinatura
CARGO: VICE-PRESIDENTE NOME: IRACI MARIA DA SILVA LIMA CPF: 008.333.773-37 RG: 2827050 SSP-PI END: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI CEP: 64.780-000	 Assinatura
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA NOME: LUCINEIA SOARES DIAS CPF: 043.186.893-01 RG: 2910468 SSP-PI END: RUA ARTUR PORFIRIO DIAS, 570, CENTRO CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI CEP: 64.780-000	 Assinatura
CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES NOME: MAURY FERREIRA DA COSTA CPF: 602.777.691-91 RG: 1443492 SSP-DF END: RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, SETOR ESPERANÇA CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI CEP: 64.780-000	 Assinatura

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2015.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi registrado
sob nº 921 de 05 de dezembro
de 2015.

Anísio de Abreu - PI 31/12/15


Keilane Coelho dos Santos

Escrevente Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas



EDELSON DA SILVA LIMA
CPF: 033.941.753-63
Presidente

07.396.283/0001-81

CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, N° 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 85, sob nº 921 foi registrado, o que se segue: **ATA AGE 01/2015. DE 07/12/2015, DELIBERAÇÕES: FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, DE ANÍSIO DE ABREU-PI.** Aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, às 10h00min, à RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA, ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.780-000, reuniram-se membros da comunidade, com o objetivo específico de FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE, por aclamação foram escolhidos o senhor EDELSON DA SILVA LIMA para presidir e a senhora LUCINEIA SOARES DIAS para secretariar esta AGE. Fazendo uso da palavra, o presidente explicou para todos os presentes, que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuito de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e da Radio Comunitária para o nosso município.

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, N° 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Keilane Santos
Keilane Copello dos Santos
Escritora Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas

e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da rádio comunitária, foi colocado em votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, que a partir desta data fica devidamente CONSTITUÍDA. Em seguida o Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes foi colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, em seguida, devido o número limitado de sócios fundadores, foi proposto à formação da primeira Diretoria por consenso, proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. ENTÃO O PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM OS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADO EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE, ficando assim constituída: CARGO: PRESIDENTE, NOME: EDELSON DA SILVA LIMA, CPF: 033.941.753-63, RG: 2889893 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000 CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: IRACI MARIA DA SILVA LIMA, CPF: 008.333.773-37, RG: 2827050 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: LUCINEIA SOARES DIAS, CPF: 043.186.893-01, RG: 2910468 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA ARTUR PORFIRIO DIAS, 570, CENTRO, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000 CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: MAURY FERREIRA DA COSTA, CPF: 602.777.691-91, RG: 1443492 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, SETOR ESPERANÇA, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000. Depois de confirmado o resultado, os eleitos assinaram o termo de posse para suas funções e atribuições, que iniciam nesta data, eu, LUCINEIA SOARES DIAS, Diretora Administrativa da AGE, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente, e na lista de presença por todos os presentes. Sem mais nada a tratar o Presidente desta AGE, encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente. (ass.) Edelson da Silva Lima, CPF: 033.941.753-63, Presidente. LISTA DE PRESENÇA ATA AGE 01/2015. DE 07/12/2015, DELIBERAÇÕES: Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, de ANÍSIO DE ABREU-PI. NOME COMPLETO

(assinatura) Edelson da Silva Lima, Iraci Maria da Silva Lima, Lucineia Soares Dias, Maury Ferreira da Costa. GESTÃO 2015 - 2019. De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária 01/2015 da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM realizada no dia 07 de dezembro de 2015, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 07 de dezembro de 2015 até 07 de dezembro de 2019, conforme relacionados abaixo:
CARGO/NOME COMPLETO/ASSINATURA: CARGO: PRESIDENTE - NOME: EDELSON DA SILVA LIMA, CPF: 033.941.753-63, RG: 2889893 SSP-PI, END: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000;
CARGO: VICE-PRESIDENTE - NOME: IRACI MARIA DA SILVA LIMA, CPF: 008.333.773-37, RG: 2827050 SSP-PI, END: RUA PROJETADA, S/Nº, BELA VISTA II, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000; CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA - NOME: LUCINEIA SOARES DIAS, CPF: 043.186.893-01, RG: 2910468 SSP-PI, END: RUA ARTUR PORFIRIO DIAS, 570, CENTRO, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000; CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES - NOME: MAURY FERREIRA DA COSTA, CPF: 602.777.691-91, RG: 1443492 SSP-DF, END: RUA MARTINS PEREIRA LIMA, S/Nº, SETOR ESPRANÇA, CIDADE: ANÍSIO DE ABREU-PI, CEP: 64.780-000. Anísio de Abreu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2015. (ass.) Edelson da Silva Lima, CPF: 033.941.753-63, Presidente. Do que dou fé. Eu, Keilane Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu- PI, 11 de dezembro de 2015.

Keilane Coelho dos Santos
Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada
Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada
Cartório Unico de Registro Civil e Notas



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, com sede, na RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA, ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.780-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
- g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
- h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
- i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
- j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.
- k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.

07.396.283/0001-81

CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI

Página 1 de 10

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário, na organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino publico e privado, para execusão de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **desde que não desrespeite os termos do art. 2º, §1º e §2º.**

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.



07.396.283/0001-81

CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI

Página 2 de 10

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**;
- d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsabilmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

- I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

compões os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.
- III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

CAPITULO V DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

- a) violação do estatuto social;
- b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) desvio dos bons costumes;
- e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. eliminação do quadro social.

§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente

07.396.283/0091-87
Página 4 de 10
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Major Jerônimo Belo, 341 - Cent
ano - Anísio de Abreu - F

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPITULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM:

- I. assembléia Geral;
- II. diretoria;
- III. conselho Comunitário.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:



07.396.283/0001-81
Página 5 de 10
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
64.000 - Anísio de Abreu - PI

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 02 (dois) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. para decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. para admissão e exclusão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM;
- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;



07.396.283/0001-81
Página 6 de 10
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Major Jerônimo Belo, 341 - Cen
- 000 - Anísio de Abreu -

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

- IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do PRESIDENTE:

- I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos do patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO



07.396.283/0001-87
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Cent
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - I

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exceção da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a

Página 8
07.396.283/0001-81
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOT/
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Cr
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO



07.396.283/0001-87
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

Art. 29º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 30º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2015.

Edeilson da Silva Lima

EDELSON DA SILVA LIMA

CPF: 033.941.753-63

Presidente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data assinado
no nº 920 de 07 de dezembro
de 2015 de Anísio de Abreu - PI
Dou fé
Anísio de Abreu - PI 07/12/15
Keilane Santos
Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas

07.396.283/0001-81
CARTÓRIO ÚNICO DO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Major Jerônimo Belo, 341 - Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - PI



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 84, sob nº 920 foi registrado, o que se segue: **ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, com sede, na RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA, ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.780-000. PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES. Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I. beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Keilane Santos
Keilane Coelho dos Santos
Escritora Juramentada
Cartório Único de Registro Civil e Notas

conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinação de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica; g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social; h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração; i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas. j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes. k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida. l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário, na organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade. m) Celebrar convenios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino público e privado, para execução de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, desde que não desrespeite os termos do art. 2º, §1º e §2º. I. respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. §2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes

interpretações relativas aos fatos noticiados; §4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS. SEÇÃO I. DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS. Art. 03º

- Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas. PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada. SEÇÃO II. DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS. Art. 05º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM será

composta pelas seguintes categorias de associados: I. Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II. Contribuintes ou Efetivos - formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade. III. Honorários - Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste titulo vitalício. Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. CAPITULO IV. DOS DIREITOS E DEVERES. SEÇÃO I. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS. Art. 07º - São deveres de todos os associados: a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto; c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; d) Conhecer o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; e) Participar das reuniões para as quais forem convocados; f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas; g) Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM. SEÇÃO II. DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS. Art.

08º - São direitos de todos os associados: I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes; II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes. III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria; IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário; Art. 09º - Os associados perdem seus direitos: a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres; b) Se deixarem de participar das atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, pelo período de 01 (um) ano; c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais; d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM ou de seus membros; f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros. CAPITULO V. DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO. Art. 10º - O associado deixa de ser membro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM se praticar, com justa causa, os seguintes atos: a) violação do estatuto social; b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; d) desvio dos bons costumes; e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas. Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em: I. advertência por escrito; II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; III. eliminação do quadro social. §1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, deveser assegurado ao associado o

direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação; §2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes; §3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral; §4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for; §5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação. CAPITULO VI. DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO. Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM: I. assembléia Geral; II. diretoria; III. conselho Comunitário. SEÇÃO I. DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade. §1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou; §2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. §3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses. Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá: I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais; II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria; III. a cada 02 (dois) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para: I. destituição dos dirigentes; II. alteração estatutária; III. para decisões administrativas; IV. alienação de bens imóveis ou móveis; V. para admissão e exclusão de associados. Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II. DA DIRETORIA. Art. 17º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. §1º - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 18º - São atribuições da Diretoria: I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais; III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM em atos públicos ou internos; IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; IX alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE. Art. 19º - São atribuições do PRESIDENTE: I. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria; III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os

demais responsáveis; V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário. Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE: I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto; Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO: I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis; IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM; V. secretariar as reuniões da diretoria; VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade. Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES: I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado. SEÇÃO IV. DO CONSELHO COMUNITÁRIO. Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. §1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida recondução. §2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. §3º As pessoas jurídicas e seus representantes

enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. §4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I. fiscalizar a programação da emissora; II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V. receber reclamações, denúncias e elogios; e VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. CAPITULO VII. DAS ELEIÇÕES. Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade. §2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. CAPITULO VIII. DA PROGRAMAÇÃO. Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a

transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 28º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Art. 29º- A receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. §1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto, §2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG. CAPITULO X. DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO. Art. 29º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registo em Cartório. PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante á administração. Art. 30º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres,

definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. CAPITULO XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Anísio de Abreu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2015. (Ass.) Edelson da Silva Lima, CPF: 033.941.753-63, Presidente. Do que dou fé. Eu, Keilane Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu- PI, 11 de dezembro de 2015.

Keilane Coelho dos Santos

Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada

Keilane Coelho dos Santos
Escrevente Juramentada
Cartório Unico de Registro Civil e Notas



**5 - PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO
BRASILEIROS NATOS OU BRASILEIROS
NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.**

**6 - PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO
MAIORES.**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.889.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/06

NOME
EDELSON DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO
IRACI MARIA DA SILVA LIMA
JOÃO ALMEIDA LIMA

DATA DE NASCIMENTO
ANÍSIO DE ABREU-PI 13/08/1988

CERT.NASC. 6428 L A10 F 18V
EXP ANÍSIO DE ABREU PI 12/12/88

Edelson da Silva Lima
Fed. Carlos de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edelson da Silva Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

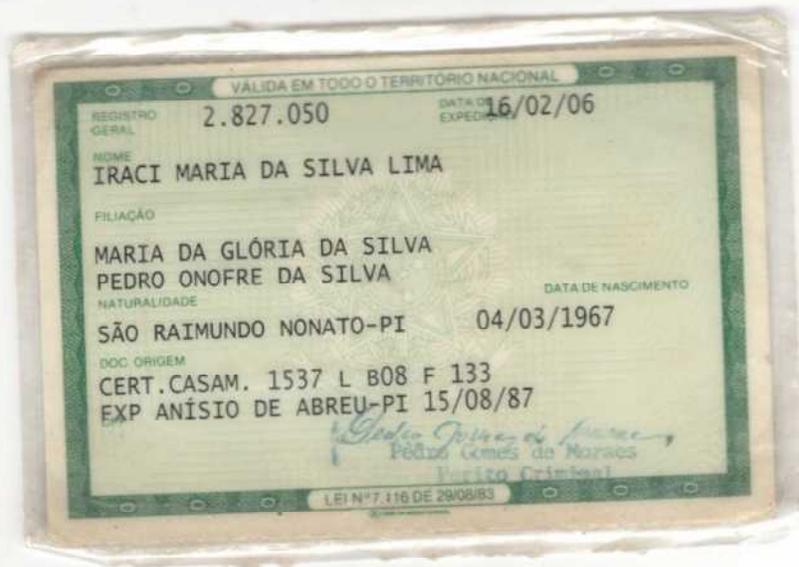
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE
E49F.5687.FCB2.B350

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

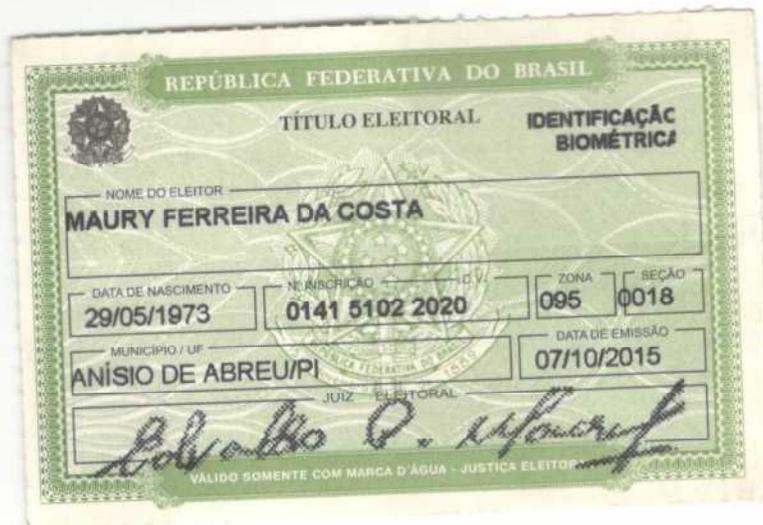
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:55:52 do dia 14/04/2015 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00











VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.443.492 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-05-2009

NOME MAURY FERREIRA DA COSTA

FILIAÇÃO João Carlos da Costa
Maria Lucineide Ferreira da Costa

NATURALIDADE Anísio de Abreu-PI DATA DE NASCIMENTO 29-05-1973

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 2.458,Fls.126 V,Liv.03,
Anísio de Abreu-PI

CPI 602.777.691-91

LE Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Maury Ferreira da Costa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

RUA PROJETADA, S/Nº, SETOR BELA VISTA II, ANÍSIO ABREU-PI, CEP: 64.780-000

7 - MANIFESTAÇÕES EM APOIO, FIRMADAS POR PESSOAS JURÍDICAS NA LOCALIDADE.

QUANTIDADE PJ: 14
QUANTIDADE PF: 00

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: UNIDADE EXECUTORA DA UNIDADE ESCOLAR	
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	
CNPJ: 10.983.455/0001-28	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: VIA CAÇIMBA	Nº. S/Nº
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA CARNEIRO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 18 de DEZEMBRO de 2015.

Solange Batista de Oliveira Carneiro
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.455/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL UNIDADE EXECUTORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UEX DA UE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO VL CACIMBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO educanisio@yahoo.com.br		TELEFONE (89) 3588-1140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/12/2015** às **14:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: cart.anisiodeabreu@hotmail.com

CERTIDÃO

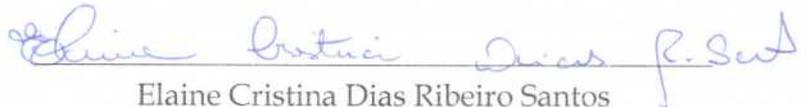
Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 15 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 087, sob nº 726 foi registrado, o que se segue: **ATA ASSEMBLÉIA GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DA UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS.** Aos vinte e oito do mês de maio de dois mil e treze numa sala da Unidade Escolar Antônio Ferreira dos Santos no povoado Cacimba, as dez horas, reuniram-se em Assembléia geral a Professora (supervisora) Solange Batista de Oliveira Carneiro representando a Secretaria Municipal de Educação e a coordenadora da Escola Marli Bruno Ribeiro, professores, pais e funcionários com o objetivo de renovar os membros da diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Unidade Executora da referida Unidade Escolar, escolhendo democraticamente. Ao iniciar a Supervisora de Ensino Solange Batista de Oliveira Carneiro informou aos presentes que o Conselho encontra-se vencido e que os membros seriam eleitos para um mandato de dois anos e que os mesmos poderiam ser reconduzidos por mais um mandato. Em seguida convocou os presentes para deliberar sobre a renovação da referida Unidade Executora, foi escolhido democraticamente, entre os presentes para eleger e dar posse aos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes. Ficou Composto a diretoria da seguinte forma: para Presidente: **Solange Batista Oliveira Carneiro**, Vice Presidente digo: CPF. 068.957.818-03 para Vice Presidente: Marli Bruno Ribeiro CPF. 536.735.818-68; para Secretaria: Eliane Sousa Santos CPF.018.969.043-78 e para Tesoureira Kívia de Sousa Ribeiro CPF.Nº0285.563.363-70. e para compor o Conselho fiscal como titulares: Marcileide dos Santos Ferreira e Rosileide santos de Lacerda e Suplentes: Eliana de Oliveira Dias e Jonalice da Costa Soares e para o Conselho Deliberativo: Manuel Argentina Lima e Edimara de Sousa. Todos foram eleitos para o biênio. 2013/2015. Após todas as discussões

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Elaine Cristina Dias Ribeiro
Escriturante Substituta

os eleitos foram empossados e neste ato deram poderes e autorização para a presidente Solange Batista de Oliveira carneiro e a tesouraria Kívia Sousa Ribeiro a movimentar em conjunto a conta do referido conselho, assinar cheques, assinar contratos dar quitação e assinar recibos desta Unidade Executora junto ao Banco do Brasil S/A, na agência de São Raimundo Nonato Piauí. Pelo Prazo de 28 de maio de 2013 a 28 de maio de 2015ou revogação em contrário. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ATA que após lida vai assinada pelos presente. Anísio de Abreu, 28 de maio de 2013. Solange Batista de Oliveira Carneiro; Kivia Sousa Ribeiro; Noemia da Silva costa; Fabiana Dias da Costa; Manoel Argentina Lima; Vanuza Paes Lima; Elenice pereira de Miranda; Edimara de Sousa; Queila Gomes da Costa; Vania Ferreira de Sousa; Marcileide dos Santos Ferreira; Keylana Batista Pereira; Rosineide Santos de Lacerda; Eliene de Sousa Santos; Marli Bruno Ribeiro Soares. Do que dou fé. Eu, Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado, digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu, 01 de julho de 2013. (ass.) Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 17 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR	
GRACILIANO JOSÉ DE SOUSA	
CNPJ: 01.955.308/0001-53	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: POVOADO BAIXA DO SANTO	Nº: 5111
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SALVADOR DA COSTA LIMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.

Salvador da Costa Lima
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.955.308/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GRACILIANO JOSE DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDADE ESCOLAR GRACILIANO JOSE DE SOUSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO POVOADO BAIXAO DO SANTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:49:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: cart.anisiodeabreu@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 15 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 135, sob nº 771 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GRACILIANO JOSÉ DE SOUSA.** Aos 10 dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no povoado Baixão do Santo, reuniram -se em assembleia geral, professores, funcionários e pais de alunos da Unidade Escolar Graciliano José de Sousa, bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a renovação do estatuto da Unidade Executora da referida escola, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos conselhos fiscal e deliberativo e dos respectivos suplentes tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da Unidade Escolar . Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Salvador da Costa Lima, designou a Sr^a. Rosângela Antunes Ribeiro, para servir de secretária desta reunião. Pelo Sr. presidente foi esclarecido a necessidade de renovação do estatuto, uma vez que o mesmo perdeu o prazo de validade. Foi decidido e discutido o estatuto pelo qual será regida essa Unidade Executora. Depois de examinado, foi aprovado o estatuto que, para os devidos fins, será anexado à presente ata. A seguir, o Sr. presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros do conselho Fiscal e deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executora Graciliano José de Sousa, para o biênio de 2013 / 2015, ficando assim constituído: DIRETORIA - 1. Presidente. Salvador da Costa Lima CPF: 250.137.088-00, Tesoureiro: Isânia da Mata Soares CPF: 912.698.653-15 para em conjunto desempenharem os poderes de assinar contratos, movimentar contas, assinar cheques, dar recibos e quitações deste conselho, junto ao Banco do Brasil S.A, agência de São Raimundo Nonato - PI. CONSELHO FISCAL: Ediel Ferreira dos Santos, Ana Cláudia dos Santos Ferreira, Mariza Brito Costa, Aurineide Barros Lima. Suplentes do conselho fiscal: Juarez da Costa Lima, Marineide Ramos Lima, José Aílton dos Passos Ferreira, Gleison Lima Soares. CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente. Salvador da Costa Lima, Secretária, Rosângela Antunes Ribeiro, Representante dos professores; Maria dos Reis Mata Soares,

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escritorinha Substituta

Cleonice Pindaíba da Silva, Olegário Francisco dos Santos, José Valter Borges da Costa, e Marcelino dos Passos Ferreira. Suplentes do Conselho Deliberativo: Aldiene Maria Silva Santos, Durval Ferreira Lima, Luciene Lima Soares, Willian Lima Ferreira, Maria de Belém Lopes, Maria Sirlene dos Santos Rodrigues e Rafaela Silva dos Santos. Os eleitos foram empossados, neste ato o Sr. Presidente Salvador da Costa Lima, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da renovação do estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e pediu para que se lavrasse esta ata de renovação do estatuto, que lidos e achado conforme, vão devidamente assinados e datados: 10/09/2013. (ass) Salvador da Costa Lima, Isânia da Mata Sores, Ediel Ferreira dos Santos, Ana Cláudia dos Santos Ferreira, Marisa Brito Costa, Aurineide Barros Lima, Juarez da Costa Lima, Marineide Ramos Lima, José Aílton dos Passos Ferreira, Gleison Lima Soares, Rosângela Antunes Ribeiro, Olegário Francisco dos Santos, José Valter Borges da Costa, Marcelino dos Passos Ferreira, Aldiene Maria Silva Santos, Durval Ferreira Lima, Luciene Lima Soares, William Lima Ferreira, Maria de Belém Lopes Lima, Maria Sirlene dos Santos Rodrigues, Rafaela Silva dos Santos, Lucineia Soares Dias, Júlia dos Santos Silva, Ivanária dos Santos, Lucineide Lima Soares, Eliene Costa Lima, Cleisane Ferreira Lima, Anacleto da Costa Lima, Josineide Sousa Lima, Rosana Silva da Costa, Sidneia Ferreira Lima, Dayana Lopes de Sousa Barros, Ilda dos Santos Lima, Raquel dos Santos Lima, Darleide Ramos da Costa, Maria Lilia de Sousa, Cristiana Oliveira Soares, Joselita de Sousa, Cleonice Pindaíba da Silva, Maria do Socorro Ribeiro, Adriana Almeida Silva, Lucilia Ferreira Lima, Gilvanete da Silva Santos, Nivaldo Lima da Costa, Ieda Paes Lima Santos, Dalila de Sousa Costa, Mariza Rodrigues de Sousa, Maria do Socorro da Costa Lima. Eu, Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado, digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu, 24 de setembro de 2013. (ass.) Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 17 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santo
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



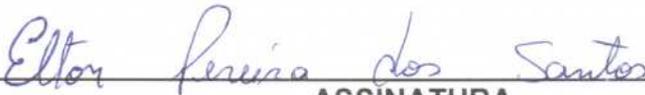
ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: UNIDADE ESCOLAR ANA MARIA DE ALMEIDA	
CNPJ: 03.183.101/0001-33	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL,	
BAIRRO: POUCADO PEDRA COMPRIDA	Nº: 514
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELTON PEREIRA DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.



ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.183.101/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1999
NOME EMPRESARIAL UNIDADE ESCOLAR ANA MARIA DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO POV PEDRA COMPRIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAIOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 55, sob nº 891 foi registrado, o que se segue: **ATA DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE EXECUTORA ANA MARIA DE ALMEIDA**. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze realizou-se na Unidade Escolar Ana Maria de Almeida, Situada no povoado Pedra Comprida, município de Anísio de Abreu, a eleição do conselho escolar através da Assembléia Geral, com a participação de funcionários e pais de alunos da Unidade Escolar Ana Maria de Almeida, bem como pessoas da comunidade interessados nos problemas da educação, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, dos conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, validos para o biênio 2015/2016. Tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Elton Pereira dos Santos designou a Sra. Meirilany Barbosa Albuquerque, para servir de secretária dessa Reunião. Pelo Sr. Presidente foi proposto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de Vice Presidente, Tesoureiro, Secretario e Suplente, Membros dos conselhos Fiscal e Deliberativo e seus respectivos suplentes do conselho escola Ana Maria de Almeida, Por entanto assumiu a **Presidência, Elton Pereira dos Santos**, Portador do CPF: 034.483.233-30 e RG: 2.889.617 SSP/PI, Vice Presidente, Erlandia Silva Costa, Brasileira, CPF: 053.316.023-55 e RG: 3.308.937 SSP/PI, Tesoureiro, Freitas de Sousa Santos, Brasileiro, CPF:602.410.843-50 e RG: 3.060.909 SSP/PI, Secretária, Arleide de Jesus Oliveira, CPF:010.623.643-17 e RG: 2.384.851 SSP/PI, membros do conselho fiscal assumiram a presidente Dianata Maria Dias, Membros Rosimaria Ramos de Santana, Cátia Ramos de Santana, Leandro Oliveira Nunes, que ficaram tendo como suplentes, Sergio de Sousa Santos, Elaine Barbosa Costa, Fernanda da Silva Lima e Evangelista Barbosa Paes Landim. Após a eleição, foi dada a posse à todos os cargos e totais poderes para assinarem os cheques o Presidente Elton Pereira dos Santos e o Tesoureiro Freitas de Sousa Santos, e assim a ata foi lida para apreciação do publico, não havendo ninguém contrario segue assinada por todos presentes.(as) Merilany Babosa Albuquerque, Evangelista Barbosa Paes Landim,

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAIOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Cristina Dias Ribeiro Santos
Prevente Substituta

Elton Pereira dos santos, Freitas de Sousa Santos, Fernanda da Silva Ferreira, Arlete de Jesus Oliveira, Dianata Maria Dias, Leandro de Oliveira Nunes, Maria dos reis Ferreira da Rocha, Elaine Barbosa Costa, Erlandia Silva Costa, Catia Ramos da Santana, Nelsita Pamplona da Silva, Sergio de Sousa santos, Rosimaria Ramos de Santana, Ivone da Silva. Do que dou fé. Eu, Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 28 de Julho de 2015. (ass.) Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 17 de dezembro de 2015.

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: UNIDADE ESCOLAR JOSE LEANDRO DOS SANTOS	
CNPJ: 03.182.981/0001-23	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: POUADO MINADOR	Nº: S/Mº
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO FERREIRA LIMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 16 de DEZEMBRO de 2015.



ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.182.981/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1999
NOME EMPRESARIAL UNIDADE ESCOLAR JOSE LEANDRO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO MINADOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 36, sob nº 872 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE RENOVAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS.** Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015) no povoado Minador, nesta cidade de Anísio de Abreu, estado do Piauí, na Unidade Escolar José Leandro dos Santos, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a renovação do Conselho Escolar da Unidade Executora José Leandro dos Santos, continuando na presidência e assumindo os trabalhos da Unidade Executora o Sr. Ronaldo Ferreira Lima portador do CPF 940.6 34.943-49 e RG 4366457 SSP/GO. que, em seguida nomeou a Sr.^a Magnólia Lima de Sousa de CPF: 991 484.713-72 e RG: nº 2.247 .553 a mesma foi eleita por aclamação e como tesoureira a Sr.^a Roseli da Silva Santos. CPF 002.120.453-50 e RG 3435565 7-1 também eleita por aclamação e unanimidade. A Sr.^a Aldetina Maria dos Santos Costa assumiu a função de secretária do Conselho ficando responsável pela lavratura da ata que após ser lida e achada conforme segue assinada por mim, pelos membros nomeados e demais presentes. (as) Aldetina Maria dos Santos Costa, Janes dos santos, Salvadora Sousa da Silva, Soleni da Costa, Bruna Ravana Silva dos Santos, Hil, Alessandra Lima da Costa, Hildete de Jesus Pereira, Valquíria dos Santos Sousa, Jussara Pereira dos Santos, Terezinha Ferreira dos Santos, Junilde Chagas dos Santos, Gilvan dos Santos Chagas, Poliana da Silva Ferreira, Nilmária dos Santos, Tatianne Silva dos Santos, Alessandra Ferreira de Sousa, Cleonides dos Santos Sousa, Rozeli da Silva Santos, Cristina da Silva Sousa, Nilzete Lima Paes Landim, Aldetina Maria dos Santos Costa, Magnólia Lima de Sousa, Ronaldo Ferreira Lima. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada,

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.


Elaine Cristina Dias Ribeiro S.
Escrevente Substituída

o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 05 de junho de 2015.
(ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha
em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e
Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato
e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: URILDADE ESCOLAR FELIX JOSÉ DA COSTA	
CNPJ: 03.182.922/0001-55	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: BARREIRO DOS DOUCAS	Nº.
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VANDELAN FERREIRA DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.


ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.182.922/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1999
NOME EMPRESARIAL UNIDADE ESCOLAR FELIX JOSE DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LUG BARREIRO DOS DOUCAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 66, sob nº 902 foi registrado, o que se segue: **ATA DE REUNIÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR FELIX JOSÉ DA COSTA DA LOCALIDADE BARREIRO DOS DOUCAS MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU PIAUÍ.** Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze as oito horas da manhã, reuniram-se os funcionários da referida escola juntamente os pais e demais responsáveis pelos alunos que a frequentam, com o objetivo legal de renovar a diretoria do Conselho escolar. No momento o Diretor da Unidade executora abriu os trabalhos frisando a importância do Conselho e de como deve ser gasto os recursos destinados a escola, após ouvirem o mesmo e explicitando o assunto deu-se início a votação e por unanimidade a nova diretoria foi eleita e ficou constituída por um grupo de membros, no qual contamos com: presidente, vice presidente, Secretário, tesoureiro e conselheiros. A diretoria foi nomeada e formada pelos seguintes membros: **Presidente Vanderlan Ferreira dos Santos** portador do RG: 2.082.627 SSPPi e CPF: 011.385.343-23, Vice presidente, Salete Santos da Silva portadora do RG: 2.222.155, CPF: 000.384.863-92 e Tesoureira Magna da Costa Santos portadora do RG: 2.467.332 e CPF: 016.521.233-00, Secretário Valdivino da Costa Santos, Conselho fiscal titulares: Diana Viana da Costa, Meire Cardoso Lima, Maria Solineide Santos Silva. Suplentes: Ana Claudia Conceição Sousa, Josilene Lima de Brito, Deusimara dos Santos Paes Landim. Conselheiros titulares: José Rosvan Ferreira Ribeiro, James Pereira de Oliveira, Aurizete Santos Costa. Suplentes, Salvador Honório Sousa Santos, Laiane Borges da Costa, Salete Rodrigues dos Santos. Assim estando composta a Diretoria do Conselho, o presidente Vanderlan Ferreira dos Santos e a Tesoureira Magna da Costa Santos ficaram autorizados para movimentar em conjunto as contas do referido Conselho, assinarem cheques, darem recibos e quitação, assinando contratos deste conselho junto ao Banco do

Brasil S.A. Na Agencia de São Raimundo Nonato Piauí; no período de 24 de Agosto de dois mil e quinze a vinte e quatro de Agosto de dois mil e dezessete, ou revogação em candente do Conselho. Nada mais havendo a tratar o presidente do Concelho Vanderlan Ferreira dos Santos deu-se por encerrada a reunião. Após a ata a ser lavrada foi lida e achada de acordo a todos presentes, vai assinada por todos. Barreiro dos Doucas, Anísio de Abreu, Piauí. 24 de agosto de dois mil e quinze. Valdivino da Costa Santos, Secretário do Concelho Escolar. (Ass.) Vanderlan Ferreira dos Santos, Laiana Borges da Costa, Salete Santos da Silva, James Pereira de Oliveira, Idelcio Santos da Silva, José Rosvan Ferreira Ribeiro, Ana Paula dos Santos Silva, Olga de Oliveira Macedo, Auristelia Ferreira dos Santos, Helenita de Jesus Santos, Vanessa Santos da Silva, Anselmo Viana dos Santos, Aurilene dos Santos Silva, Magna da Costa Santos, Avelar Santos da Silva, Salete Rodrigues dos Santos, Luzineide Soares Lima, Aurizete dos Santos Costa, Rita de Cácia Ribeiro da Trindade, Diana Viana da Costa, Maria Solineide dos Santos Silva, José de Brito Lima, Salvador Honorio Sousa Santos, Ana Claudia Conceição Sousa, Deusimara dos Santos Paes Landim. Do que dou fé. Eu, Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 15 de Setembro de 2015. (ass.) Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu,  Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AMISICMSES DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS	
CNPJ: 12.385.560/0001-90	
ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ DIAS NUNES	
BAIRRO: CENTRO	Nº: 145
CIDADE: AMUSLO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILIA RIBEIRO SOARES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.



ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.385.560/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS ANISIENSE DE SHOWS, PRODUcoes E EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APASPE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC ROGERIO DIAS NUNES	NÚMERO 145	COMPLEMENTO
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 8104-8192 / (89) 8103-6227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



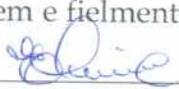
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
• RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

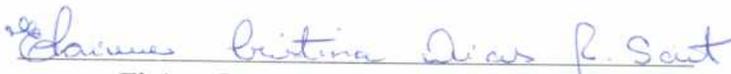
Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 87, sob nº 923 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ANISIENSE DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS "APASPE"**. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, atendendo ao edital de convocação de 10/12/15, devidamente afixado no mural da Sede da Associação, reuniram-se na Sede da APASPE, à Praça Rogério Dias Nunes, nº 145 - Centro, no município de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, os associados nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem e regularizar a eleição e posse dos membros da diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Profissionais Anisiense de Shows, Produções e eventos "APASPE", estando presente os associados devidamente registrados em lista integrante na presente Ata, para a gestão "Dezembro/2015 a Dezembro/2017". Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a Presidenta Marília Ribeiro Soares, que escolheu a mim Marli Bruno Ribeiro Soares, para Secretariá-la. Com a palavra a Senhora Presidenta comunica que devido ao falecimento da senhora Iraci Maria dos Santos Ribeiro, membro do Conselho fiscal desta Associação, foi nomeada pelos demais associados a Senhorita Mayara Ribeiro Soares, Brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG de nº 3.048.407/SSP/PI e do CPF de nº 019.040.123-02, residente e domiciliada a Rua Vereador Jeronimo Ribeiro Soares, nº 720 - Centro, CEP: 64780-000, no município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, para substituir a mesma diante do conselho fiscal e disciplinar. E ao mesmo tempo comunicou que os conselheiros Josélio dos Santos Ribeiro e Iranielson Figueiredo Silva não estavam presentes nesta Assembleia por estarem em lugares incertos. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto vigente, a Senhora

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.


Elaine Cristina Dias Ribeiro Sá
Escrivente Substituto

Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecido os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos membros apresentados. Teve início o pleito, seguindo da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pela Senhora Presidenta tendo ficado a nova diretoria Executiva e Conselho fiscal da Associação, com a seguinte composição: ao cargo de Presidente a Sr^a Marília Ribeiro Soares; Para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Juraci Bruno Ribeiro; Para o cargo de Tesoureiro a Senhora Magali Ribeiro Soares e para os cargos de conselho fiscal e disciplinar os membros restantes da Associação. Concluído os trabalhos, a Senhora Presidenta comunicou que o mandato terá início em onze (11) de dezembro de 2015 e término em onze (11) dezembro de 2017. Finalmente a Senhora Presidenta passou a palavra a quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia geral, determinando a mim Marli Bruno Ribeiro Soares, Secretária, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela presidenta e por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Anísio de Abreu - Pi, 11 de dezembro de 2015. (ass.) Marli Bruno Ribeiro Soares, Secretária, CPF: 536.735.813-68, Marília Ribeiro Soares, Presidente eleita, CPF: 924.226.403-20, Juraci Bruno Ribeiro, Vice-Presidente Eleito, CPF: 287.320.733-72, Magali Ribeiro Soares, Tesoureira Eleita, CPF: 006.571.993-03. "CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR" (ass.) Rejanira de Oliveira Silva, Membro Eleito, Salvador dos Santos Ribeiro, Membro Eleito, Elvio Bruno Ribeiro, Membro Eleito, Adriano Ribeiro Soares, Membro Eleito, Graciano Ribeiro Soares, Membro Eleito, Mayara Ribeiro Soares, Membro Eleito. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Substituta, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 11 de dezembro de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Substituta. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, , Escrevente Substituta, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.


Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR	
DIRETOR ARCOVERDE	
CNPJ: 03.902.334/0001-13	
ENDEREÇO: AV MAJOR GERONIMO BELA	
BAIRRO: CENTRO	Nº: 730
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida Ribeiro de Macedo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015

Maria Aparecida Ribeiro de Macedo
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.902.334/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRCEU ARCOVERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MAJOR JERONIMO BELO	NÚMERO 730	COMPLEMENTO SALA	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:36:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

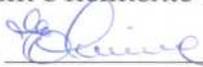
CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 35, sob nº 871 foi registrado, o que se segue: **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE**. Aos 13 dias do mês de maio de 2015, às 16:00 horas, nesta cidade de Anísio de Abreu, na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde situada à rua Jerônimo Belo, 730, reuniram-se em Assembleia Geral os gestores da referida Unidade, bem como a Coordenadora Pedagógica, professores, vigias, demais funcionários da escola e pais de alunos e alunos, para deliberarem sobre a renovação do Conselho para o biênio 2015/2016. A reunião foi aberta pela diretora titular, a professora **Maria Aparecida Ribeiro de Macêdo**. Ela iniciou a reunião relatando as atribuições de cada membro do Conselho e em seguida houve a votação por aclamação. A seguir, a Sr^a diretora deu processo de escolha pelos presentes, dos nomes para membros do conselho escolar e seus suplentes para o biênio 2015/2016, ficando assim constituído: Tesoureiro(a): Maria Luzia da Costa - Suplente: Eliana do Socorro Rocha; Secretária: Leila Charles Siqueira Ribeiro Januário - Suplente: Mírian de Sousa Figueiredo, Representante de Professores: Emerson Carlos dos Santos Silva e Vanderléia Dias de Oliveira - Suplentes: Virgílio Siqueira Campos e Ruben Walter Ribeiro Soares; Representante de Pais: Odair José Batista Aguiar - Suplente: Dalzilene Porfírio Dias; Representante de Associações: Lenívia da Costa Santos; Representante de igrejas: Ana Celma Silva Campos Santos e Maria Aline Coelho de Assis - Suplentes: Lucineide Rodrigues dos Santos e Solange Lima Ribeiro de Santana; Representante de alunos: Jeovana de Jesus Oliveira - Suplente: Hildefonso José Damasceno Júnior. Em seguida os membros que foram escolhidos por aclamação se apresentaram à Assembléia sendo empossados os mesmos. Nada mais havendo a tratar a

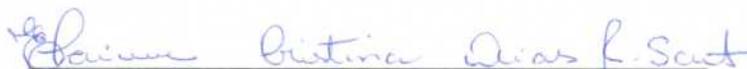
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.


Elaine Cristina Dias Ribeiro
Escritorinha Subst.

diretora Maria Aparecida deu-se por encerrada a reunião, que foi por mim assinada: Leila Charles Siqueira Ribeiro Januário, Solange Lima Ribeiro de Santana, Veroneza de Sousa Santana Pereira, Maria Francisca de Lima, Síntia de Aguiar Coelho, Márcio Henrique, Cristiano, Iraneide Pereira dos Santos, Pedro Assis Ferreira, Ana Cleia de Luna Honório, Maria Edilene Coelho de Sousa, Regina Sousa Paes Landim, Almiranda Ferreira Lima, Liliana de Jesus Santos, Erlandia de Sousa Soares, Maria Luzia da Costa, Simone F. Dias, Cíntia da Costa Miranda, Telma da Costa Miranda, Joseli dos Santos Sousa, Rosângela Rodrigues da Costa, Edileide do Monte de Sousa, Rosaldina Maria de Carvalho, Maria Andréia da Silva Alencar, Maria da Silva Santos, Cristiana Oliveira Soares, Ione dos Reis Benevides, Divina Lima dos Santos, Taís de Lima, Maria Aline Coelho de Assis, Marli Almeida dos Santos, Lindinalva Santos Almeida, Carla Patrícia Santos Almeida, Lidiana de Jesus Costa, Laudiana de Sousa Costa, Adriana Ribeiro Viana, Lenívia da Costa Santos, Samara da Costa Santos, Priscila Rodrigues dos Reis, Maria Ivoneide Sousa, Isa Paula Ferreira dos Santos Silva, Valquíria Leal Soares, Marcilene Macêdo Soares, Jucilene Viana, Solange da Costa Sousa, Maria Aparecida Ribeiro de Macêdo, Claudiana dos Santos, Patrícia da Costa Santos, Elenice Jesus de Sousa da Paz, Cilene Silva Ferreira, Ivaneide Santos Ferreira, Girlene de Jesus Silva, Osmarina Paes Landim, Zareilde da Silva Costa, Selma Lopes Dias, Maria da Assunção de Sousa Dias, Fabiana Ribeiro Viana, Anacleta Oliveira Silva, Tainan de Lima, Rejane Nunes da Silva, Jéssica Pereira da Silva, Silvaneia Ferreira dos Santos, Dulcineia Pereira dos Santos, Zineide da Conceição Lima, Ioni Amorim de Sousa, Mírian de Sousa Figueiredo, Elenice Pereira de Miranda, Rozana Pereira da Cruz, Geane de Sousa Galvão da Silva, Ana Rita Miranda da Silva, Eliana do Socorro Rocha, Eliane Batista da Silva, Marilda Silva Sousa, Cleonice de Lima Silva, Ginaldete da Silva Ferreira, Hildemara da Conceição, Josilene Sousa Santos, Eledi de Jesus Santos, Rosilene da Costa, Regina Coelho Soares, Lucinéia Reis Santos Soares, Vaneza da Silva Brito, Neiva Dias dos Santos, Magnólia da Silva Sousa, Vanicleia Sousa de Oliveira, Cristiane Pereira dos Santos, Adriana da Costa Sousa, Claudia Pereira de Aquino Carvalho, Odair José Batista de Aguiar, Rosália Ribeiro de Souza, Maria Lúcia Pinto Oliveira, Ediana Ferreira dos Santos Sousa, Rosinha da Costa, Ana Paula de Jesus Nascimento, Elixandra da Costa Sousa Barbôza, Aurina Ribeiro Soares, Lídia dos Santos Dias, Juscilene dos Santos Ferreira, Anacleta Ferreira de Sousa, Vanderleia Dias de Oliveira, Márcia Paes Ribeiro e

Virgílio Siqueira Campos. Do que dou fé. Eu, Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 15 de maio de 2015. (ass.) Keilane Coelho dos Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, , Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



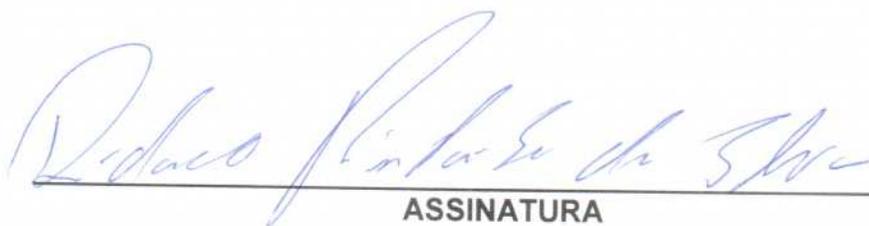
ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR LETICIA MACEDO	
CNPJ: 01-932.154/0001-84	
ENDEREÇO: RUA LINDO REBEIRO SOARES	
BAIRRO: CENTRO	Nº. 116
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DÍDACO PINDAÍBA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.



ASSINATURA

Dídaco Pindaíba da Silva
Diretor
CPF: 889.009.593-87
Portaria GSE Nº 0165/2014

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.932.154/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LETICIA MACEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LINO RIBEIRO SOARES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:35:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

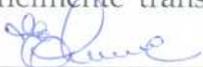
CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 42, sob nº 878 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LETÍCIA MACÊDO.** Aos 29 (vinte nove) dias do mês de abril de dois mil e quinze na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, na Rua Lino Ribeiro Soares, nº 116 - Centro, sob a coordenação do diretor Dídaco Pindaíba da Silva, reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários, alunos, pais de alunos, comunidade, com a finalidade de realiza a Eleição dos novos membros do Conselho Escolar da referida unidade e seus suplentes, tudo realizado conforme edital publicado. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Diretor Dídaco Pindaíba da Silva, iniciou a reunião acolhendo todos os presentes e em seguida, declarou o processo de escolha por aclamação dos nomes dos membros do Conselho Escolar e seus suplentes para o biênio de dois mil e quinze a dois mil e dezessete (2015/2017), ficando assim constituído: **Presidente: Dídaco Pindaíba da Silva**, diretor da escola; Secretária: Samara da Rocha Soares, Tesoureiro: Maria Joaquina Oliveira de Santana; Representante de pais: Silmara Silva Soares, Marco Roberto da Silva, Maricélia Alves Carneiro, João Batista de Souza Ferreira, Faustina Ribeiro Soares, Marta Célia Lima Soares, Lídia dos Santos Dias, José Neto da Costa Lima, James de Santana Oliveira, Solange Lima Ribeiro de Santana; Representando os funcionários: Cristineide Paes Ribeiro Cavalcante e suplente Ailto da Costa Alves. Representante dos professores: Natália Santos Ribeiro e Keber de Oliveira Macêdo; Representante da comunidade: Silvanete Paulo de Lima Santos e suplente Hélio Carlos Brito e como representante de alunos: Antonete Ferreira dos Santos Silva e Wesley Felipe de Assis Braga. Os eleitos foram empossados nesta data. O diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse a ata que lida e achada conforme,

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Elaine Cristina Dias Ribeiro S.
Escrevente Substituída

vai por mim assinada e por todos os presentes. Eu, Rosa Luzia Ribeiro da Silva, subscrevi e assino. Anísio de Abreu. Secretária (ass.) Rosa Luzia Ribeiro da Silva, Presidente Dídado Pindaíba da Silva, Maricélia Alves Carneiro, João Batista de Souza Ferreira, Faustina Ribeiro Soares, Valdemir Xavier de Sousa, Silvanete Paulo de Lima Santos, Delizângela da Costa Brandão, Maria Selma Paes Lo, Vera Lúcia Ribeiro Soares, Maria Joaquina Oliveira de Santana, Natália Santos Ribeiro, Elisabete N. Soares, Marta Celia Lima Soares, Pilmo Brandão, Solange da Costa Sousa, Maria José Paes, Marcia Paes Ribeiro, Ednalva Tavares da Silva Ferreira, Meirilândia Ferreira de Sousa, Eleiana Pereira da Silva, Mariana Pereira de Santana Neta, Valéria Rodrigues da Silva, Ivaneide S. dos Santos, Josenilde de Sousa Rodrigues, Leonardo Soares Reis, Maria Aparecida Pereira da Silva, Maria de Lourdes de Farias Sousa-Elizângela Santos Assis, Zeneide dos Santos Costa -Vanderléia Chagas dos Santos, Niceia da Silva Santos, Elaine Cristina dos Santos, Isaurita Barbosa, Elaine Ap de Melo, Nábrar Sousa Santos, Iara Maria Souza Ferreira, Maria de Fatima dos Santos Sousa, Aldeci Pereira da Silva, Zenilde dos Santos Silva, Graciene da Costa Oliveira, Antonete F. dos Santos Silva, Ediana Ferreira dos Santos Sousa, Ana Rita Miranda da Silva, Baldoina Deusdará, Lucilene dos Santos Farias, Biatriz Ferreira Clementino, Dulcineia do Santos Galvão, Cleisanea dos Santos Ferriera, Leonice Ribeiro dos Santos, Liliane dos Santos Ribeiro, Natalia Lima Paes Landim, Iracema Fernandes Sousa, João Batista R. de Santana, Marcilene da Trindade Silva, Ilsar Soares Paes Landim, Rozeli da Silva Santos, Maria Jaide Ferreira dos Santos, Mariana N. Macedo, Elisângela dos S. P. Landim, Maria Aparecida Miranda Dias, Maria Ferreira Lima, Claudineide de Luna Silva, Oelma de Jesus Costa, Silmara Silva Soares, Edilene Sousa, Solange dos Santos Luz, Miriane dos Santos Lima, Auricleide dos Santos Silva, Adriana da Costa Sousa, Katia Santana Nascimento, Marly de Oliveira Lima, Maria Natália Souza, Cleide A. Santana, Simone Ferreira Dias, Roselita de Sousa, Neide Apareida S. Xavier, Sidneia Pereira dos Santos, Juscilene de Oliveira Brito Santana, Tais da Rocha Dias Santos, Rosângela Dias de Sena, Maria Anita Rodrigues Almeida, Maria de Lourdes Ferreira La, Sideneia Ferreira Lima, Alvai dos Santos, Joarenildes Rocha de Olivera, Lucinéia da Costa Santos, Sônia Braga Silva, Elizângela da Conceição Ferreira, Rosileide Ribeiro de Andrade, Maria Edivania dos Santos Sousa, Rosa Sousa Soares, Juvenal Honório, Ediana dos Santos Costa, Ronelico de Oliveira Paes Landim, Elaine Cristina dos Santos Oliveira, Junildo Ferreira dos Santos, Maria Soretti dos Santos Dias, Maria Aparecida de Souza Barros, Ediana de Santana Ferreira, Ridiane F. da Rocha Soares, Arlete da S, Santos Ramos, Maria de Brito, Iracy Dias Paes Landim, Lídia dos Santos Dias, Joelma Dias dos Santos Sousa, Maria Eunice da Rocha Sousa, Agna Dias de Sousa Lima, Lucineide Lima da Costa Sousa, Maria de Fátima

de Souza, Sandra Marques da Costa, Sandra Ferreira Lima, Juscelene dos Santos Ferreira, Rosileide Paes Landim Silva, James de Santana Oliveira, José Neto da Costa Lima, Angela Maria Ferreira de Sousa, Maria Raimunda de Brito Lima, Antônia Eliane dos Santos, Nazaré Campos Costa, Francisco Vilmar dos Santos, Maria Telma de Farias Costa, Marcos Roberto da Silva, Maria de Fátima de Jesus, Claudete de Jesus Lima, Solange Lima Ribeiro de Santana, Elexandre da Costa Sousa Barbosa, Roberto Dias de Oliveira, Maria Carlete de Sousa Santos, Judite Pereira Caetano, Leidiano de Sousa, Wesley Felipe de Assis Braga, Angelita de Lacerda Silva, Zulmira M^a B. de Oliveira Neta. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 26 de Junho de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, , Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
DO POVOADO FIDALGO II	
CNPJ: 04.997.413/0001-43	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: POVOADO FIDALGO	Nº: S/M
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS CARMEIRO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015



ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.997.413/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FIDALGO II			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO FIDALGO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, N° 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 41, sob nº 877 foi registrado, o que se segue: **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FIDALGO II**, Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze às dezessete horas no galpão da Associação no Povoado Fidalgo, reuniram-se os membros da mesma para a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal para o biênio 2015 a 2017. Verificada a presença dos sócios o Presidente o senhor José Carlos Carneiro iniciou a reunião expondo o assunto em pauta que é a eleição da diretoria pois a mesma encontra-se vencido foi apresentado a chapa para o novo mandato. Ficando a chapa composta pelos seguintes sócios: Jose Carlos Carneiro CPF N° 267.117.533-72 para Presidente; Aurenaldo José da Mota para vice-presidente; Primeiro tesoureiro: Sidomar Xavier de Sousa CPF N° 776.135.383-20 e para segundo tesoureiro: Jesus Miranda da Silva; para Secretario (a): Solange Batista de Oliveira Carneiro, para segundo Secretario (a): Nelir da Rocha Carneiro. Não havendo chapa concorrente, foram eleitos por unanimidade para o mandato de dois anos de acordo com o artigo 17º do estatuto da Associação. Na sequência foi composta a chapa do Conselho fiscal que ficou composto da seguinte forma: membros efetivos Reginaldo de Jesus dos Santos, Nailê Ribeiro Dias e José Vacilon Ribeiro Ferreira e os suplentes: Helio Carlos Brito, Djalma Carlos Carneiro e Luiz Gonzaga Paes Landim, eleitos para um mandato igual ao da diretoria. Ficando os eleitos empossados para um mandato de dois anos. Após a posse o presidente eleito José Carlos Carneiro falou do compromisso que terão a frente da Associação. Foi nomeado o Presidente José Carlos Carneiro e o Tesoureiro Sidomar Xavier de Sousa para em conjunto, desempenharem os poderes para assinar contratos, movimentar as contas, assinar cheques, dar recibos e quitações desta associação junto a Caixa Econômica Federal S.A na Agência de São Raimundo Nonato - PI e no Banco

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, N° 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Do Brasil S.A Agência de São Raimundo Nonato - PI. Pelo período de 22 de junho de 2015 a 22 de junho de 2017. Ou revogação em contrário. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi lida e assinada por todos os Presentes. Anísio de Abreu - PI, 22 de junho de 2015. (as) Solange Batista de Oliveira Carneiro, Aurenaldo José da Mota, José Carlos Carneiro, Nailê Ribeiro Dias, Djalma Carlos Carneiro, Hélio Carlos Brito, Salvador José da Mota, Maria Aparecida Pereira da Silva, Valdecy Jose da Mota, Jesus Miranda da Silva, Nelir da Rocha Carneiro, Sidomar Xavier de Sousa, Luiz Gonzaga Paes Landim, Reginaldo de Jesus dos Santos, Osmar Rodrigues Soares, José Vacilon Ribeiro Ferreira, Odilon Ferreira Cavalcante, Gercilio de Oliveira Brito. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 23 de Junho de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS SCRUIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	
DE ANISIO DE ABREU-PI	
CNPJ: 06.319.155/0001-71	
ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE	
BAIRRO: CENTRO	Nº: SPNO
CIDADE: ANISIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KATIA SILENE RODRIGUES DE CARVALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015

Kátia Silene Rodrigues de Carvalho.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.319.155/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2004
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ANISIO DE ABREU-PI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDSERM/ANISIENSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R NOVO HORIZONTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONSERV.JC.ECONSERV@BOL.COM.BR		TELEFONE (89) 3588-1390 / (89) 8109-1514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: cart.anisiodeabreu@hotmail.com

CERTIDÃO

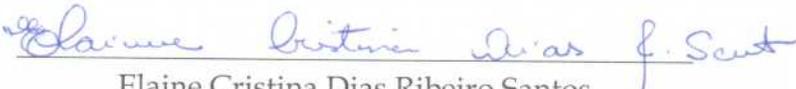
Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 21, sob nº 858 foi registrado, o que se segue: **ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANÍSIO DE ABREU- PI**, eleitos para o quadriênio 2014 a 2018 realizada no dia 08 de outubro de 2014. Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, as 17:00 hr. na sede do sidnserm à rua Novo Horizonte, Bairro Esperança, na cidade de Anísio de Abreu - Piauí, compareceram os(menbos) digo: membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Anísio de Abreu - Piauí, eleitos nesta mesma data, para tomarem posse em seus respectivos cargos em obediência ao constante no estatuto social, para exercerem o mandato de 2014 a 2018, com início no dia e término em. A solenidade foi coordenada pelo Senhor Gean Ribeiro dos Santos, que iniciou os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, a presidente ora empossada expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos Servidores Públicos. Em seguida, os eleitos foram convidados nominalmente a leitura do termo Posse e, em seguida, foram declarados empossados pela presidente da Comissão Eleitoral. Assim, a diretoria empossada para o quadriênio 2014/2018 tem a seguinte composição: Diretoria Executiva - Presidente: **Kátia Silene Rodrigues de Carvalho**, RG nº 2019403 - SSP/PI; CPF 297.680.608-08; PASEP. 1901225083-0; Vice-presidente: Rubem Ferreira Cavalcante, CPF nº 116.639.008-09, RG 23298629-0 PASEP 1706005742-9; Primeiro Secretário Geral: Ruben Walter Ribeiro Soares, RG 23.298.629-0 SSP/SP, CPF 585.205.541-72; PASEP 1706005742-9; Segundo Secretário Geral: Natália Ferreira Soares Paes Landim,

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.


Elaine Cristina Dias Ribeiro S.
Escrevente Substituída

RG nº2113655 SSP/PI; CPF. 900.264.893-88, PASEP (160607787(5) digo: 16060478736; Primeiro Tesoureiro Geral: (J) digo: Ijail da Rocha CPF 3734261436-00, RG. 1.148.930 SSP/PI; PASEP 12414746051; Segundo Tesoureiro Geral: Edilson Ferreira dos Santos, CPF. 275.924.563-20, RG 761748 SSP/PI, PASEP 12351385782; Conselho Fiscal Efetivos: Valdiney dos Santos Fernandes, RG. 1956581 SSP/PI, CPF 815 498 493-87, PASEP 19031445457; Emerson Carlos dos Santos Silva, RG 195891-SSP/PI, CPF 918309403-25, PASEP 1900 472 836-0; Aldetina Maria dos Santos Costa, RG. 1.179.796-SSP/PI, CPF 350.553.083-20, PASEP 170 586 818-97; Conselho Fiscal - Suplentes: Neusa Gonçalves dos Santos, RG nº1.125 567-SSP/PI, CPF nº 720.476.153-72, PASEP 1705 868 187-0; José Rosvan Ferreira Ribeiro, RG 1605705-SSP/PI, CPF.625.731.283-34, PASEP 1706005751-8; Eliesita Soares da Silva, RG 21212400-SP, CPF Nº 111.793.678-76, PASEP 122933356-9. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. Anísio de Abreu, 08 de novembro de 2014. (Ass.) Eliane de Jesus Santos Dias, Ruben Walter Ribeiro Soares, Natália Ferreira Soares Paes Landim, Kátia Silene Rodrigues de Carvalho, Emerson Carlos dos Santos Silva, Rubem Ferreira Cavalcante, Ijail da Rocha, Adelina Maria dos Santos Costa, Neusa Gonçalves dos Santos, Edilson Ferreira dos Santos, Eliesita Ribeiro Soares, José Rosvan Ferreira Ribeiro. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu, 07 de janeiro de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu,  Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



**ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMANDUÁ	
FUNCAT	
CNPJ: 07.928.417/0001-68	
ENDEREÇO: PRAÇA SEBASTIÃO RODRIGUES	
BAIRRO: CENTRO	Nº: S/Nº
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ISACL DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015.



ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.928.417/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2006
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CULTURAL E AMBIENTAL TAMANDUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNCAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC SEBASTIAO RODRIGUES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3588-1183
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:32:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: cart.anisiodeabreu@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 26, sob nº 863 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMANDUÁ - FUNCAT.** Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas na Unidade Escolar Leticia Macedo na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, realizou-se a Assembleia Geral da Fundação Cultural e Ambiental Tamanduá - FUNCAT, com a finalidade da eleição para a renovação da diretoria da mesma. Dando início a Assembleia, o presidente desta sessão, Isael de Oliveira Ribeiro Neto, apresentou a composição da única chapa registrada, com **Isael de Oliveira Ribeiro Neto como presidente**; Venício Ferreira dos Santos como Diretor Administrativo-Financeiro e Ramiso Ribeiro da Silva como Secretário e os demais membros do Conselho Deliberativo: Juraci Bruno Ribeiro, Hipólito Ribeiro Cavalcante e Gerson Pindaíba da Silva. Em seguida foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes à sessão. Em seguida foi empossada a nova Diretoria e nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a Assembleia e redigida a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo secretário e pelos demais presentes. Anísio de Abreu - PI, 03 de fevereiro de 2015. (As) Ramiso Ribeiro da Silva, Isael de Oliveira Ribeiro Neto, Vinício Ferreira dos Santos, Juraci Bruno Ribeiro, Valmir de Santana Oliveira, Gerson Pindaíba da Silva, Hipólito Ribeiro Cavalcante. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu, 11 de fevereiro de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu,  Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substitua

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.


Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substitua



**ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
DA LOCALIDADE PEDRA COMPRIDA	
CNPJ: 01.919.334/0001-26	
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL	
BAIRRO: PEDRA COMPRIDA	Nº: S/Nº
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: NEUTON PEREIRA DA TRINDADE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 17 de DEZEMBRO de 2015

Neuton Pereira da Trindade

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.919.334/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PEDRA COMPRIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO LOC PEDRA COMPRIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

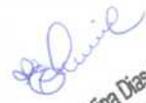


ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: cart.anisiodeabreu@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 15 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 48, sob nº 685 foi registrado, o que se segue: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PEDRA COMPRIDA 2 (DOIS).** Aos 16 dias do mês de Fevereiro de dois mil 2013 na igreja na localidade povoado pedra comprida município de Anísio de Abreu estado do Piauí reuniram as pessoas com a proposta de constituírem uma nova diretoria da associação dos pequenos produtores Rurais sobre a forma de sociedade Civil sem fins lucrativos para cordenar os trabalhos, a assembléia escolheu por aclamação o senhor Neuton pereira da Trindade que convidou a mesma para lavrar esta ata eu Maria Eunice da Luz. Em seguida procedeu-se a leitura e discussão do estatuto Social que anteriormente foi analizado Em continuidade a assembleia geral procideu a eleições dos primeiros membros da diretoria e do conselho fiscal tendo o Seguinte resultado por unanimidade para membro da diretoria. Diretor presidente - Neuton pereira da trindade, Diretor vice presidente Pedro Elessandro pereira dos Santos, 1º Secretario Maria Eunice da Luz, 2º Secretario Izelton Viana Costa, 1º tisqueiro Luciana Santos Costa, 2º tisqueiro Jalme ferreira lima, para membros efetivos do conselho fiscal, 1º Maria Niceia pereira dos Santos, 2º Dalmir Silva costa, para Suplete Alcides ferreira lima, Ruben da Costa nada mais havendo a tratar o presidente da associação encerrou os trabalho e em seguida o Secretario lavrou a presente ate que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos todos presente presidente nauton pereira trindade, Secretaria Maria Eunice da Luz pedra comprida 16 Fevereiro de dois mil 2013 Segue as assinaturas. Ass) 1º Presidente Neuto Pereira Trindade, 2º Secretaria Maria Eunice da Luz, 3º Izelton Viana Costa, 4º Pedro Elissandro Pereira dos Santos, 5º Luciana dos Santos Costa, 6º Maria Niceia Pereira dos Santos, 7º Dalmir da Silva Costa, 8º Alcides Ferreira

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.


Elaine Cristina Dias Ribeiro Sant
Escrevente Substituta

Lima, 9º Rubem da Costa, 10º Genivaldo da Luz, 11º José da Silva Costa, 12º Rosalia Rodrigues dos Santos, 13º Edivaldo Silva Santos, 14º Sidinei de Sousa Costa, 15º Gaspar Pereira da Trindade, 16º Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, 17º Gorete Maria da Silva Costa, 18º Antonio Francisco da Costa, 19º Gessi Viana Paes Landim, 20º Maria de Lourdes Amorim Lima, 21º Almir Ribeiro dos Santos, 22º Itamar Costa Luz, 23º Raimunda Santos Costa, 24º Carlos dos Santos Costa, 25º Ivone da Costa Lima, 26º Hilda Ferreira dos Santos, 27º Janilde Lima da Costa, 28º Maria dulcide Pereira dos Santos, 29º João Batista Lima dos Santos, 30º Raimundo da Luz, 31º Carliene Ribeiro de Jesus Viana, 32º Polecarpo Ribeiro Soares, 33º Davino Rodrigues de Sousa, 34º Manoel da Silva Costa, 35º Jose Gregorio Lima dos Santos, 36º Maria Pamplona da Silva, 37º Tanael de Souza Costa, 38º Raimundo Alves dos Santos Pamplona, 39º Ariolino da Silva Costa, 40º Neide Ramos da Costa, 41º Natalino Fernandes dos Santos, 42º Jalmir Ferreira Lima, 43º Neuza Pamplona da Silva, 44º Salvador Rodrigues Marques da Costa, 45º Luiza dos Santos Barbosa, 46º Catia Ramos de Santana, 47º Wellington Ferreira da Rocha, 48º Maria dos Reis Ferreira da Rocha, 49º Rosimaria Ramos de Santana, 50º Salvador Ribeiro de Sousa. Do que dou fé. Eu, Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado, o fiz digitar, e subscrevo. (ass.) Paulo Henrique Ribeiro, Escrivão Autorizado. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 17 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santo

Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
DE ANÍSIO DE ABREU-PI	
CNPJ: 07.681.752/0007-04	
ENDEREÇO: AV. ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS	
BAIRRO: CENTRO	Nº: S/Nº
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LEONICID DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 12 de DEZEMBRO de 2015.


ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.681.752/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1985
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANISIO DE ABREU PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO AV ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **11:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



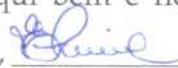
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 16 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 48, sob nº 884 foi registrado, o que se segue: **ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANISIO DE ABREU - PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2015- 2019.** Aos DEZESSEIS (16) dias do mês de JULHO do ano de 2015 (dois mil e QUINZE, às 18:00 horas, no endereço: CHURRASCARIA MODELO Na rua JERONIMO JOSE RIBEIRO Nº 512 cidade de ANISIO DE ABREU - PI, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, para o quadriênio (2015) dois mil e quinze a dois mil e dezenove, iniciando-se no dia 16 de JULHO de 2015_ e encerrando-se no dia 16 de JULHO de 2019, eleita em eleição nominal no dia TREZE de JUNHO de 2015. A solenidade foi coordenada pelo/a senhor ANFRISIO DE MOURA NETO, que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na seqüência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, o presidente eleito expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de ANISIO DE ABREU - PI e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Em seguida, os eleitos prestaram o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados pelo/a coordenador (a) da solenidade para um mandato 04 anos, iniciando-se no dia 16 de JULHO de 2015 e encerrando-se no dia 16 de JULHO de 2019. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: **Presidente: JOSÉ LEONICIO DOS SANTOS.** CPF 159.231.853-34. NIT 1134422009-0 ; Vice-Presidente: VALDENOR GONÇALVES DOS SANTOS. CPF 781.188.243-49. NIT 1080042476-0; Secretário Geral: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA. CPF

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

018.966.223-99. NIT 2674825899-3; 018.966.223-99. NIT 2674825899-3; Secretaria de finanças: MARIA CIMONE HONORIO DA COSTA. CPF 727.748.193-34. NIT 1134240154-3; Secretária de Política Agrária, Agrícola e Meio Ambiente: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. CPF 347.651.903-15. NIT 1686392519-3; Coordenadora Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais: ANTONIA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA. CPF 018.157.863-53. NIT 1164374924-7; Coordenadora Municipal de Jovens Trabalhadores e trabalhadoras Rurais: JOILMA PEREIRA DA SILVA. CPF 018.965.183-03. NIT 1686511176-0. SUPLENTE DIRETORIA EFETIVA: 1º Suplente. MARIA EDIVANIA DE SOUSA. CPF 951.812.103-68. NIT 1464375899-8; 2º Suplente: AFONÇO MIRANDA SOARES. CPF 142.580.758-50. NIT 1088723141-9. 3º Suplente: SIOLEIDE DE JESUS LUZ. CPF 022.576.793-77. NIT 1169331095-8; 4º Suplente: LUCINEIA DA COSTA SANTOS. CPF 973.640.103-00. NIT 1193578055-1; 5º Suplente: LUZINETE DE SOUSA SANTOS. CPF 845.855.103-97. NIT 1267447948-7; 6ºsuplente: JOSINEIDE DE SOUSA LIMA. CPF 018.966.003-10. NIT 1197191093-1; 7ºsuplente da: OSMAR DAS CHAGAS DOS SANTOS. CPF 006.514.853-39. NIT 1164374371-0. CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º MEMBRO: ERCILIO RAIMUNDO DE SANTANA. CPF 477.732.351-04. NIT 1193577872-7; 2º MEMBRO: JOSÉ CARLOS PAES LANDIM. CPF 353.772.403-91. NIT 1687467136-8 e 3º MEMBRO: PEDRO RIBEIRO DA COSTA. CPF 787.142.141-72. NIT 1255491001-6. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º MEMBRO: DAVINA DA SILVA SOUSA. CPF 451.492.913-15. NIT 2034254686-9; 2º MEMBRO: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DIAS. CPF 695.819.673-20. NIT 1606015604-6; E 3º MEMBRO: CECILIA DIAS DA SILVA. CPF 341.478.173-15. NIT 1134240129-2. Nada Mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. ANÍSIO DE ABREU - PI, 16 de JULHO de 2015. (as) Jose Leonicio dos Santos, Valdenor Gonçalves dos Santos, Adriana dos santos Ferreira, maria Cimone Honório da Rocha, José Ferreira dos Santos, Antônia Célia Oliveira de Sousa, Joilma Pereira dos Santos. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu- PI, 22 de Julho de 2015. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu,  Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 15 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos

Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



**ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: UNIDADE ESC. PROFª EVELINA DIAS DE NEGREINOS	
CNPJ: 03.182.940/0001-37	
ENDEREÇO: RUA PROSETRADA SIN	
BAIRRO: BEZA VISTA I	Nº: 511º
CIDADE: ANÍSIO DE ABREU	UF: PI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JULIVAL RIBEIRO SOARES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos 18 de DEZEMBRO de 15.

Julival Ribeiro Soares

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.182.940/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1999
NOME EMPRESARIAL UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA EVELINA DIAS DE NEGREIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UEX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 64.780-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PLANALTO	MUNICÍPIO ANISIO DE ABREU
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2015** às **23:17:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.
FONE (089)3588-1498 - E-MAIL: CART.ANISIODEABREU@HOTMAIL.COM

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório o Livro 15 de Registros de Pessoas Jurídicas, nele às fls. 170, sob nº 806, foi registrado, o que se segue: **ATA DA REUNIÃO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DA UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA EVELINA DIAS DE NEGREIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NA CIDADE DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ.** Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze, as nove horas da manhã, reuniram-se na referida escola, os membros do Conselho Escolar, diretor, professor, coordenadora, auxiliares de serviços gerais e pais de alunos com objetivo de renovar o referido Conselho. O Diretor e Presidente do Conselho iniciou a reunião falando dos recursos destinados a escola pelo PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e da importância dos recursos para a manutenção da mesma. Em seguida foi aberto o processo de escolha pelos presentes para os membros do Conselho Escolar. Após votação ficou e decisão da Assembleia Geral, ficou assim Constituído: Para presidente o diretor **Junival Ribeiro Soares**, RG: 2.176.650 - SSP-PI e CPF: 924.171.163-91, para vice-presidente a professora Katia Silene Rodrigues de Carvalho, para secretario foram eleitas: para titular Marli Bruno Ribeiro Soares e suplente Maria do Socorro de Sousa Oliveira, para Tesoureiro titular: a senhora Maria Cleide Dias Ribeiro, RG: 626.158 SSP-PI, CPF: 625.731.873-49 e suplente a Professora Iosleide Marta da Silva Sousa Soares, para representar, os pais de alunos : como Titular a senhora Audileia do Nascimento e suplente a senhora Magna Celia do Nascimento. Todos foram empossados no ato, para um período de dois anos consecutivos. Portanto o Presidente Junival Ribeiro Soares e a Tesoureira Maria Cleide Dias Ribeiro ficam autorizados a movimentar em conjunto a conta do referido Conselho Escolar, assinar cheques, assinar contratos, dar recibos e quitação deste Conselho junto ao Banco do Brasil S.A, na Agência de São Raimundo Nonato - Piauí, pelo período de oito de abril de dois mil e quatorze a oito de abril de dois mil e dezesseis ou revogação em contrario. Não havendo nada

COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RUA MAJOR JERÔNIMO BELO, Nº 341, CENTRO - CEP 64780-000.

Handwritten signature
Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta

mais a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos. Anísio de Abreu - PI, 08 de abril de 2014.(as)Marli Bruno Ribeiro Soares, Junival Ribeiro Soares, Maria Cleide Dias Ribeiro, Iosleide Marta da Silva Sousa Soares, Audileia do Nascimento, Magna Celia do Nascimento, Katia Silene Rodrigues de Carvalho, Maria do Socorro de Sousa Oliveira, Alonso de Sousa Santana, Josécleia da Costa Ferreira, Ana Lucia Silva dos Santos, Eliene Pereira de Santana, Luciana Nascimento Soares, Leia de Sousa Santos, Tatiane Pereira da Silva, Elisângela Soares Costa, Valdenora Ferreira Lima, Luciana dos Santos Oliveira, Leomar dos Reis Benevides, Marizani Ribeiro. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Anísio de Abreu, 24 de abril de 2014. (ass.) Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Juramentada. Era tudo que se continha em dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Do que dou fé. Eu, Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos, Escrevente Substitua, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Anísio de Abreu - PI, 17 de dezembro de 2015.



Elaine Cristina Dias Ribeiro Santo
Escrevente Substituta

Elaine Cristina Dias Ribeiro Santos
Escrevente Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Regional FM** na localidade de **Anísio de Abreu / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 27/01/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0939696** e o código CRC **FD7BD02E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.073660/2015 Localidade / UF: ANÍSIO DE ABREU/PI
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDELSON DA SILVA LIMA	033.941.753-63	Presidente		

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Anísio de Abreu/PI
Processo nº.: 53900.073660/2015-17
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Regional FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de protocolo: 20/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (documento SEI nº. 0888893).
4. Estatuto Social: f. 11-20 (documento SEI nº. 0888893).
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 4-10 (documento SEI nº. 0888893).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 4-10 (documento SEI nº. 0888893).
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
PRESIDENTE Edelson da Silva Lima: 32-33
VICE-PRESIDENTE Iraci Maria da Silva Lima: 34-35
DIRETORA ADMINISTRATIVA Lucineia Soares Dias: 36-37
DIRETOR DE OPERAÇÕES Maury Ferreira da Costa: 38-39
8. Manifestações em apoio: f. 41-44, 61-64 (documento SEI nº. 0888893).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. A entidade está HABILITADA.
2. O estatuto social está conforme com o art. 40 da Portaria 4334/2015.

Tácio Neves Frota Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2730/2016/SEI-MC

Processo nº. 53900.073660/2015

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Regional FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Anísio de Abreu / PI**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
-------------------------	---------	-----------	---	--

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível**, em 15/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0966377** e o código CRC **D997DAF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4101/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

EDELSON DA SILVA LIMA

Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Regional FM**

Rua Projetada, s. nº, Setor Bela Vista II

64.780-000 / Anísio de Abreu – PI

CNPJ nº 23.834.303/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073660/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2730/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0966380** e o código CRC **E4BFDD78**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 4101/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.073660/2015-17

EDELSON DA SILVA LIMA

Associação Rádio Comunitária Regional FM

Rua Projetada, s. nº, Setor Bela Vista II

64.780-000

Anísio de Abreu - PI

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edelson da Silva Lima

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOITE DE DESTINATION

08 MAR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEdelson Dias Ribeiro
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 8.527.428.0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058886 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

REENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITE Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESPACHO

Sobre o processo nº 53900.073660/2015-17, da Associação Rádio Comunitária Regional FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anísio de Abreu / PI**, não foi possível aferir o local de instalação do sistema irradiante, pois não foi encontrado o endereço Rua Projetada para as coordenadas geográficas apresentadas, 09°S12'08" de latitude e 43°W02'37" de longitude. Dessa forma, com o intuito de confirmar tal localização, esta Coordenação solicita o envio da planta de arruamento da cidade de Anísio de Abreu / PI indicando:

1. escala compatível com a área de execução do serviço;
2. nomes das ruas com letra legível;
3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 02/06/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1166771** e o código CRC **BB791BBD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.073660/2015 Localidade / UF: ANÍSIO DE ABREU/PI
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Anísio de Abreu/PI
Processo nº: 53900.073660/2015-17
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de protocolo: 20/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1 (Petição 0888893).
4. Estatuto Social: fls. 11 a 20 (Petição 0888893).
 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fls. 4 a 10 (Petição 0888893).
 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 4 a 10 (Petição 0888893).
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade: (Petição 0888893)
 7.1. Diretoria:
 Presidente: Edelson da Silva Lima: fls. 32/33
 Vice- Presidente: Iraci Maria da Silva Lima: fls. 34/35
 Diretor(a) Administrativo(a): Lucineia Soares Dias: fls. 36/37
 Diretor(a) de Comunicações: Maury Ferreira da Costa: fls. 38/39
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 44, 61 a 64 (Petição 0888893).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento: fl. 2 (Petição 1065465).

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade encaminhou o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fl. 2 da Petição 1065465), todavia, de acordo com o Despacho Interno CORAC 1166771, não foi possível aferir o local de instalação do sistema irradiante, pois não foi encontrado o endereço Rua Projetada para as coordenadas geográficas apresentadas, 09°S12'08" de latitude e 43°W02'37" de longitude?. Assim, será encaminhado Ofício à Associação para que regularize a pendência.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14472/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.073660/2015-17**.

Assunto: **Reiteração de exigência para a Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Anísio de Abreu/PI**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2730/2016/SEI-MC, 0966377, informou-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota estava habilitada na Seleção Pública e convocou-a a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

3. Todavia, na resposta encaminhada, observou-se que, embora conste o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, de acordo com o Despacho Interno CORAC 1166771:

[...] não foi possível aferir o local de instalação do sistema irradiante, pois não foi encontrado o endereço Rua Projetada para as coordenadas geográficas apresentadas, 09°S12'08" de latitude e 43°W02'37" de longitude. Dessa forma, com o intuito de confirmar tal localização, esta Coordenação solicita o envio da planta de arruamento da cidade de Anísio de Abreu / PI indicando:

1. escala compatível com a área de execução do serviço;
2. nomes das ruas com letra legível;
3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

4. De acordo com o art. 41, § 1º da Portaria nº 4334/2015, "Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério das Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias".

5. Assim, encaminha-se o Despacho Interno CORAC 1166771, para que seja regularizada a pendência.

6. Com base nessas informações, este Órgão **notifica** a Entidade para que encaminhe o documento pendente no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/06/2016, às 18:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1184310** e o código CRC **DBAAB351**.

Minutas e Anexos

Despacho Interno CORAC 1166771.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21743/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**
Rua Projetada, S/N - Setor Bela Vista II
64.780-000 - Anísio de Abreu – PI
CNPJ nº 23.834.303/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073660/2015-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14472/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1184324** e o código CRC **480DD9D1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21743/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53900.073660/2015-17 - Nº SEI: 1184324

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO	5CL/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	Of. nº 21743/2016/SEI-MCTIC, 15/06/2016 53900.073660/2015-17
CEP / CODE POSTAL	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM RUA PROJETADA, S/N - SETOR BELA VISTA II 64.780-000 ANÍSIO DE ABREU - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>→ Fobson silva Lima</i>	15/07/16	ACR/ABREU-PI DE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	19 JUL 2016
--	-------------

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	DR/PI
<i>→ 2889893</i>	<i>Agente Landim Negreiros</i>	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000736602015

6/22/16 11:58 AM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	ANÍSIO DE ABREU	53900.073660/2015	79	09S1208	43W0237	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM
1.31	PI	ANÍSIO DE ABREU	53760.000719/1998	4	09S1210	43W0320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOD. DE ANÍSIO DE ABREU PI-ACRAAP
1.72	PI	ANÍSIO DE ABREU	53760.000098/1999	4	09S1116	43W0257	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ANISIENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
1.95	PI	ANÍSIO DE ABREU	53000.014892/2010	29	09S1105	43W0243	ARQDE F	ASSOCIACAO TAMANDUA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
4.27	PI	CARACOL	53000.019877/2005	0	09S1319	43W0037	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL
4.27	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	53100.000846/2004	19	09S1319	43W0037	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. PARA O PROGRESO E DESENV. DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
4.27	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	53000.000929/2000	6	09S1319	43W0037	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BRAZ DO PIAUI
8.79	PI	ANÍSIO DE ABREU	53000.041552/2012	0	09S0843	42W5917	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRO DOS DOUCAS
9.63	PI	JUREMA	53000.065374/2006	25	09S1321	43W0744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TROPICAL FM DE JUREMA PIAUI
9.63	PI	VÁRZEA BRANCA	53100.000246/2004	19	09S1412	42W5747	ARQDE F	Assoc. Comunit. de Rádio Difusão da Rádio Comunitária FM Várzea Branca
9.65	PI	VÁRZEA BRANCA	53760.000171/1999	0	09S1420	42W5750	PAN	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA BRANCA
9.65	PI	VÁRZEA BRANCA	53000.017680/2004	19	09S1420	42W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA BRANCA
16.12	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	53100.000758/2004	19	09S0349	43W0002	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BRAZ DO PIAUI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000736602015

6/22/16 11:58 AM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.03	PI	BONFIM DO PIAUÍ	53760.000008/2000	20	09S0957	42W5227	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BONFIM DO PIAUI
19.27	PI	BONFIM DO PIAUÍ	53000.000025/2013	54	09S1002	42W5218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BONFIM DO PIAUI
31.99	PI	CARACOL	53760.000116/1999	5	09S1657	43W1924	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL
32.34	PI	CARACOL	53760.000758/1998	4	09S1639	43W1941	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CARACOLENSE DE COMUNICAÇÃO
32.89	PI	CARACOL	53000.013914/2010	29	09S1706	43W1952	LDE	ASSOCIAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO BAIRRO COMANDANTE JOSE DIAS
35.11	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53640.000483/1999	31	09S3100	43W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
35.30	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.017419/2012	44	09S3104	43W0038	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES LOCAL E MORADORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
35.30	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53900.035832/2016	44	09S3104	43W0038	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES LOCAL E MORADORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
35.30	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53900.038837/2016	44	09S3104	43W0038	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS COMUNICADORES LOCAL E MORADORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
35.31	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53100.000414/2004	31	09S3100	43W0000	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
35.51	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.024767/2005	31	09S3110	43W0030	ARQDE F	ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
41.15	PI	FARTURA DO PIAUÍ	53900.001083/2016	79	09S2842	42W4739	EX1	ASSOCIACAO FARTURA E PROGRESSO
41.65	PI	FARTURA DO PIAUÍ	53000.006776/2014	0	09S2900	42W4735	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A CULTURA DE FARTURA DO PIAUI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000736602015

6/22/16 11:58 AM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.77	PI	FARTURA DO PIAUÍ	53000.005777/2014	0	09S2902	42W4731	RAQ	ASSOCIACAO FARTURA E PROGRESSO
42.16	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	53760.000420/1998	4	09S0050	42W4238	ARQDE F	ASSOCIACAO SANRAIMUNDENSE DE COMUNICACAO
42.16	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	53100.000438/2004	19	09S0050	42W4238	LDD	ASSOCIACAO SANRAIMUNDENSE DE COMUNICACAO
43.66	PI	FARTURA DO PIAUÍ	53000.022386/2013	58	09S0051	42W4141	ARQDE F	ASSOCIACAO FARTURA E PROGRESSO
43.68	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	53760.000072/1999	4	09S0059	42W4136	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE S. RAIMUNDO NONATO
43.84	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	53760.000211/1999	19	09S0041	42W4140	ARQDE F	Centro Evangélico de Assistência Social, EL-BETEL - LEASEB
43.85	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	53760.000656/1998	4	09S0113	42W4122	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL RAIZES DO PIAUI
45.40	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.029109/2009	31	09S3508	42W5406	ARQDE F	FUNDACAO PREFEITO VOLUNTARIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
45.40	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.068123/2010	31	09S3508	42W5406	ARQDE F	FUNDACAO PREFEITO VOLUNTARIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.073660/2015 Localidade / UF: ANÍSIO DE ABREU/PI
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM
Aviso: 79 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA PROJETADA Nº S/N - B. SETOR BELA VISTA II ANÍSIO DE ABREU - PI / ANÍSIO
Endereço Estúdio: RUA PROJETADA Nº S/N - B. SETOR BELA VISTA II ANÍSIO DE ABREU - PI / ANÍSIO DE
Endereço Sede: PROJETADA Nº S/N - B. SETOR BELA VISTA ANÍSIO DE ABREU - PI

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auaad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Rádio Comunitária Regional FM na localidade de **Anísio de Abreu / PI**, não foi enviado o mapa de arruamento como solicitado, em resposta a solicitação feita por esta Coordenação, a entidade informou que o mesmo não existe para a localidade. A entidade no intuito de sanar a pendência enviou uma declaração da prefeitura assinada comprovando a existência da rua e também um comprovante de residência, desta forma, confirmando que as coordenadas geográficas S 09°12'08" W43°02'37" estão localizadas na Rua Projetada, s/n° - Setor Bela Vista.

O processo nº 53900.073660/2015-17, da Associação Rádio Comunitária Regional FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anísio de Abreu / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1200150) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1200152). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



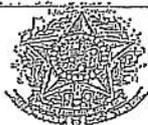
Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1200156** e o código CRC **B4772EBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.073660/2015-17.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.073660/2015-17, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, na localidade de Anísio de Abreu/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, 1249712, informo o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 25/07/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1249714** e o código CRC **94E09FD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2385/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.073660/2015-17**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/12/2015, à fl. 1 (Petição 0888893), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edelson da Silva Lima; Vice- Presidente: Iraci Maria da Silva Lima; Diretor(a) Administrativo(a): Lucineia Soares Dias; Diretor(a) de Operações: Maury Ferreira da Costa.
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II. CEP: 64.780-000. Anísio de Abreu/PI. Coordenadas geográficas: 09°12'08"S de latitude e 43°02'37"W de longitude.
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II. CEP: 64.780-000. Anísio de Abreu/PI.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 11 a 20 (Petição 0888893)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 4 a 10 (Petição 0888893)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 32 a 39 (Petição 0888893)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 41 a 44, 61 a 64 (Petição 0888893)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 3 a 6 (Petição 1065465)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da	Ok, fl. 1 (Petição 0888893)

	Portaria nº 4334/2015/MC.	
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CORAC 1249714 e Cota 1200156

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre possíveis interessadas, comunica-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do referido serviço. Portanto, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/02/2017, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1653932** e o código CRC **FF85CE64**.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073660/2015-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.073660/2015-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM

ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ.

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Anísio de Abreu, Estado de Piauí.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anísio de Abreu/PI, no qual a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2385/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653932), o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do

requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 20/12/2015 (Petição SEI nº 0888893, fl. 1).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI 1200152 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Anísio de Abreu, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 20/12/2015 (SEI nº 0888892), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição SEI 0888893, fl. 1);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Petição SEI 0888893, fls. 11 a 30);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (Petição SEI 0888893, fls. 04 a 10);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (Petição SEI 0888893, fls. 32 a 39);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – (Petição SEI 0888893, Fl. 1); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (Petição SEI 0888893, Fl. 41 a 97).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 12 e 23 a 25 (Petição SEI 0888893, Fls. 15 e 18), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI 1067793 no Processo 53900.022671/2016-10); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição SEI 1067793 no Processo 53900.022671/2016-10).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 2385/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653932), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1314293), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1200150) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1200152). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 1249714, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -*, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “*e*”, “*g*”, “*h*”, “*j*”, “*l*”, “*n*”, “*o*” e “*p*”, da Lei Complementar n. 64/1990 (Petição SEI 0888893, Fl. 1).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 0966374), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva..

28. Outrossim, caso atendida a recomendação, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 2385/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653932), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração do Coordenador.

Brasília, 29 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900073660201517 e da chave de acesso 04aebd9c

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 31667269 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 29-05-2017 00:20. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00828/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.073660/2015-17

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio/PI. Aviso de Habilitação nº 79/2015.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Gral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900073660201517 e da chave de acesso 04aebd9c

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47913728 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-05-2017 11:14. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.073660/2015-17

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 30/05/2017, às 11:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1917611** e o código CRC **EEA61BFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.073660/2015-17

SEI nº 1917611

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.073660/2015-17**

Referência: **Parecer nº. 00346/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Rádio Comunitária Regional FM**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/05/2017, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1917695** e o código CRC **420B6CA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.073660/2015-17

SEI nº 1917695

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.073660/2015 Localidade / UF: ANÍSIO DE ABREU/PI
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REGIONAL FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDELSON DA SILVA LIMA	033.941.753-63	Presidente	07/12/2015 07/12/2019	
Maury Ferreira da Costa	602.777.691-91	Diretor de Operações	07/12/2015 07/12/2019	
Iraci Maria da Silva Lima	008.333.773-37	Vice-Presidente	07/12/2015 07/12/2019	
Lucineia Soares Dias	043.186.893-01	Diretor Administrativo	07/12/2015 07/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Anísio de Abreu/PI
Processo nº: 53900.073660/2015-17
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de protocolo: 20/12/2015
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 1 (Petição 0888893).
4. Estatuto Social: fls. 11 a 20 (Petição 0888893).
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fls. 4 a 10 (Petição 0888893).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 4 a 10 (Petição 0888893).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade: (Petição 0888893)
 - 7.1. Diretoria:
 - Presidente: Edelson da Silva Lima: fls. 32/33
 - Vice- Presidente: Iraci Maria da Silva Lima: fls. 34/35
 - Diretor(a) Administrativo(a): Lucineia Soares Dias: fls. 36/37
 - Diretor(a) de Operações: Maury Ferreira da Costa: fls. 38/39
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 44, 61 a 64 (Petição 0888893).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento: fl. 2 (Petição 1065465).

OBSERVAÇÕES:

1. O processo já estava na fase de revisão final.
2. Em atenção ao Parecer nº 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917564, será solicitado à Radiodifusora o encaminhamento de novo Requerimento de Outorga, assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b?, c?, d?, e?, f?, g?, h?, i?, j?, k?, l?, m?, n?, o?, p? e q? da Lei Complementar nº. 64/1990 ? Lei da Ficha Limpa?.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública n° _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei n° 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar n° 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei n° 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11771/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.073660/2015-17.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anísio de Abreu / PI**.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Parecer nº 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917564, será necessário que a Radiodifusora encaminhe novo Requerimento de Outorga, nos moldes do anexo 1920075, ou modelo disponível no sítio deste Órgão no seguinte endereço: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria/formularios> - "Requerimento de Outorga", assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.

CONCLUSÃO

3. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 31/05/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1920082** e o código CRC **5B95E8C6**.

Minutas e Anexos

Parecer nº 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917564.

Anexo 1920075.

Referência: Processo nº 53900.073660/2015-17

SEI nº 1920082



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23560/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

EDELSON DA SILVA LIMA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**

Rua Projetada, S/N - Setor Bela Vista II

64.780-000 - Anísio de Abreu – PI

CNPJ nº 23.834.303/0001-05

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073660/2015-17.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11771/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1920116** e o código CRC **8A873F03**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23560/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.073660/2015-17 - N° SEI: 1920116

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

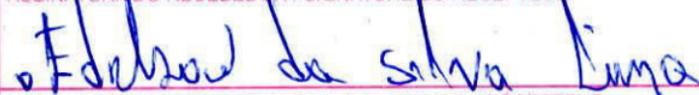
Ofício nº 23560/2017/SEI-MCTIC, 07/06/2017
53900.073660/2015-17**EDELSON DA SILVA LIMA**ASSOC. RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
Rua Projetada, S/N – Setor Bela Vista II
64.780-000 Anísio de Abreu/PI

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/06/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565530 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

09 JUN 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE - Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanhola dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ 70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Data de Envio:

07/06/2017 11:41:15

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

paulohenriqueoliver@hotmail.com

Assunto:

Processo nº 53900.073660/2015-17

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao processo nº 53900.073660/2015-17, informamos o que se segue:

I - Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea j da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº. 64/1990 Lei da Ficha Limpa, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

II - A entidade receberá via Correios uma Nota Técnica e um Ofício com a referida exigência e poderá encaminhar sua resposta por via eletrônica. Vale ressaltar que, somente nessa situação, será permitido o envio de documentos por via eletrônica, já que esse não é um procedimento normalmente adotado por este Ministério.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:

Anexo_1920075_Requerimento_de_Outorga.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.073660/2015-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o exposto no PARECER nº 346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1917564), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**, na localidade de **Anísio de Abreu / PI**, e considerando o documento nº 1957741, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1973931** e o código CRC **293A6540**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações inscrição para

prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073660/2015-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.073660/2015-17

SEI nº 1973931

PORTARIA Nº 3682/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2011563** e o código CRC **18A8B04C**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073660/2015-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2011578** e o código CRC **6302A564**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.073660/2015-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3682/2017, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 05/10/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Anísio de Abreu / PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.073660/2015-17, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2276924** e o código CRC **6279DCB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.073660/2015-17

SEI nº 2276924

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anísio de Abreu/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073660/2015-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab